



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

EDITAL

PREGÃO (ELETRONICO) P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021

PROCESSO: 01.517/2021

SETOR: Fundo Municipal de Saúde

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Bem como o Decreto Municipal 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 9.727 de 13 de janeiro de 2020 e Decreto Municipal 9.728 de 13 de janeiro de 2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MANIPULADOS E SUPLEMENTOS.

Data da Publicação do Edital: 30/08/2021

ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- **Início do recebimento das propostas: 03/09/2021 às 17:30 horas**
- **Encerramento de recebimento de Propostas: 17/09/2021 às 09:00 horas**
- **Abertura das Propostas: 17/09/2021 às 09:01 horas**
- **Início do Pregão: 17/09/2021 às 09:30 horas**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Setor de licitação: Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

Retirada do Edital: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com

Site: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Endereço: Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;

Solicitação de esclarecimentos:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

E-mails: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com ou no site da www.bbmnetlicitacoes.com.br, procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

Local onde será realizado o pregão: www.bbmnetlicitacoes.com.br

PROCESSO Nº: 01.517/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 186/2021

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 045 de 17 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2 – DO OBJETO:

2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MANIPULADOS E SUPLEMENTOS.

2.2– O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

2.2.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do Art 26 caput do Decreto Municipal nº 9.728 de 13 de Janeiro de 2020.

2.3– Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial do Município.

2.4- A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

402 – 33.90.32.00 – 0102

4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.2 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5 – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas.

5.3 – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

5.4 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos.

6.2 – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

6.2.2 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.3 – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.4 – Consórcios de empresas licitantes;

6.2.5 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela administração Municipal Direta ou Indireta nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

6.2.6 – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

6.2.7 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 – coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 – responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 – abrir as propostas de preços;

7.1.4 – analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 – desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 – verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 – declarar o vencedor;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

7.1.9 – receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 – elaborar a ata da sessão;

7.1.11 – encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7.1.12 – abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9 – PARTICIPAÇÃO

9.1 - **É vedada a identificação do licitante em qualquer momento anterior a HABILITAÇÃO.**

9.2 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , **opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”**

9.2.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.3 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

9.4.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.5 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.6 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1 – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, atentando-se que se o órgão solicita valor global da proposta, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor global; caso o órgão solicite o valor unitário, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor unitário e o mesmo será calculado o valor total automaticamente, caso o órgão tenha solicitado mais itens dentro do mesmo lote e cadastrado esses itens um a um o sistema irá solicitar que clique no sinal de mais que estará em verde e coloque o preço unitário que o mesmo será calculado e atualizado ao final do preenchimento total dos itens.

10.2.1.3 – Conter prazo de entrega. O prazo de entrega do objeto desta licitação é o constante no formulário para proposta comercial e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades prevista neste Edital, em caso de atraso dos mesmos.

10.2.1.4 – Conter local de entrega. O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante vencedor, no local indicado no formulário para proposta comercial, que é parte integrante deste Edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

10.2.1.5 – Conter marca do material cotado, observando-se que não serão aceitas cotações de mais de uma marca por item, e, ainda, nem entrega de marca diferente das cotadas na proposta.

Obs.: Item não válido para serviços.

10.2.1.6 – Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo, material sujeito a confirmação de estoque, entrega venda prévia, ou quaisquer outras condicionantes dessa natureza.

10.2.1.7 – O licitante deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários detalhando em custos variáveis, custos fixos (custo de capital, depreciação e remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas), custo total dos serviços (ISS-PIS-COFINS) e lucratividade.

Obs.: Item válido somente para licitação de serviços.

10.3 – No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

10.3.1 – Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.5 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.6 – No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informada no campo próprio a QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL com no máximo 03 casas decimais após a vírgula.

11 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

11.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Coordenadoria de Compras e Licitações

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 – ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.4.2 – O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.3 – Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5 – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 – O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço por item"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Coordenadoria de Compras e Licitações

especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro poderá negociar a redução do preço com o seu detentor.

12.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.3 – A inobservância ao prazo elencado no item 13 ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.9 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo § 1º do art. 36 do Decreto Municipal n.º 9.727/2020.

13 – HABILITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

13.1 – Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação **(ANEXO II)** exigidos no edital, proposta **(ANEXO V)** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.1.1 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.5 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13.6 – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de **30 (trinta) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.7 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.8 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

13.8.1 – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.8.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.9 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.10 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

13.10.1 – Para Habilitação Jurídica:

13.10.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.10.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.10.1.3 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

13.10.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.10.1.5 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

13.10.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:

13.10.2.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

13.10.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.10.3.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

13.10.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

13.10.3.3 – **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

13.10.3.4 – **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

13.10.3.5 – **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

13.10.3.6 – **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;

13.10.3.7 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

13.10.3.8 – **Proposta (Anexo V)**;

13.10.3.9 – Declaração de superveniência (Anexo III).

13.10.4 – **Para Qualificação Técnica:**

13.10.4.1 – Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

Obs1.: Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

Obs2.: A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

13.10.4.2 – Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.

13.10.4.3 – Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

Obs1.: Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada elegível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

Obs2.: A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

13.10.4.4 – Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso;

Obs1.: Ficará a cargo de o proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

13.10.5 – Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

13.11 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Coordenadoria de Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.11.1 – Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

13.12 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.13 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e aos microempreendedores individuais de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, no ato do cadastramento da proposta inicial, marcando o campo ME/EPP simples ou quando tiver o no regulamento do órgão o campo ME/EPP regional (caso se enquadre nessa modalidade) do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.1.1 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou dos microempreendedores individuais mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Coordenadoria de Compras e Licitações

a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá o prazo de **02 (duas)** horas para informar o seu valor, a então mais **bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.**

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o mesmo prazo de para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Proferida a decisão que declarar o vencedor e decorrido o prazo que trata o subitem 13.5, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**.

15.2.1 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 – DA CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preços.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Coordenadoria de Compras e Licitações

17.1.1 – Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 – Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para assinatura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após ser formalmente convocado pela Administração do Município, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 23 deste Edital, sendo a Sessão retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

17.2.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.2.2 – O disposto no subitem **17.2** poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o Contratante, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 – Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará a Ata.

17.4 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

18 – DO REAJUSTE

18.1 – Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta.

19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

19.1.3 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Compete à Contratada:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Coordenadoria de Compras e Licitações

20.1.1 – Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 – Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

21.1 – Os produtos serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

21.2 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O **FMS** efetuará o pagamento a empresa adjudicatária após mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente;

22.2 – Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante vencedora, o Município de Barra Mansa pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município de Barra Mansa, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

22.3 – Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

22.4 – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

22.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.6 – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

23.1- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

23.2- Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão pelo infrator):

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

23.3- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo O Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

24.4 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Barra Mansa com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6.1 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

24.7 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8.1 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;

24.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

24.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

24.14 – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

24.15 – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para habilitação;
ANEXO III – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
ANEXO IV – Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas cometidos contra menores;
ANEXO V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;
ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento/ procuração;
ANEXO VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital;
ANEXO VIII – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Barra Mansa, 27 de agosto de 2021.

Renata Erica de Moura das Neves Conceição
Assistente Técnico



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO I
PREGÃO (ELETRONICO) Nº 186/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1- Configura o objeto a aquisição de **MEDICAMENTOS JUDICIAIS**, observando as descrições completas e demais elementos constantes na Solicitação de Compras em anexo.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- Faz-se necessária a aquisição para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMBM para atendimento de Processos Judiciais de Medicamentos de Barra Mansa, para Mandado Judicial.

2.2- O Mandado Judicial é regido pela a [Constituição Federal](#) Brasileira de 1988, ao instituir o direito à saúde como garantia fundamental, enseja inúmeros pedidos de medicamentos ao judiciário por aqueles que não podem custear determinado tratamento de saúde de que necessitam.

2.3- Os itens estão relacionados no pedido de compra nº 034/2021.

2.4- A quantidade a ser adquirida para cada item foi apurada através de análise da decisão judicial, multiplicado ao período total vigência da ATA (12) doze meses.

3- PRAZO DE ENTREGA:

3.1- As atas têm vigência de 12 meses conforme Lei 8666/2013.

3.2- As entregas serão feitas parceladas, de acordo com as necessidades da contratante.

3.3- A entrega do objeto será no prazo máximo de **quinze (15)** dias corridos após emissão da nota de empenho.

4- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1- O objeto deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico/SMS/PMBM (anexo a Farmácia Municipal), sito na Avenida Domingos Mariano, 1002 - Centro – Barra Mansa/RJ, de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08h00min às 11h30min. e de 13h00min às 16h00min, sem ônus de frete e seguro para o Município

4.2- A descarga do objeto deverá ocorrer por conta da Contratada;

4.3- O objeto deverá ser entregue de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, e observadas as regras específicas fixadas no edital, além de estar em conformidade com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminua o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

4.4- A entrega deverá ser acompanhada de cópia da respectiva nota de empenho e do original da nota fiscal, a qual registrará, obrigatoriamente:

4.4.1- O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo a licitação;

4.4.2- A data de validade e lotes dos materiais;

4.4.3- A discriminação dos materiais;

4.4.4- Os dados bancários para pagamento: BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE.

4.5- O objeto será recebido provisoriamente, para verificação da especificação, qualidade, quantidade e preço. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Secretaria Municipal de Saúde/PMBM, que a remeterá para o setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

4.6- O recebimento definitivo dar-se-á em 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada por Servidor da Secretaria Municipal de Saúde/PMBM. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária;

4.7- Caso o objeto não atenda a qualquer uma das especificações constantes do Edital ou esteja fora dos padrões determinado, a unidade recebedora o devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do objeto acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas;

4.8- Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Secretaria Municipal de Saúde/PMBM reterá o objeto e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1- Ficam estabelecidas para a Contratada, as responsabilidades abaixo discriminadas:

5.1.1- Entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o Município;

5.1.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga;

5.1.3- Comunicar à Central de Abastecimento Farmacêutico/SMS/PMBM, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.1.4- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, qualquer bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento inadequado ou desconforme com as especificações do Edital;

5.1.5- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;

5.1.6- A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

5.1.7- A Contratada arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato; inclusive quanto aos materiais recusados.

5.1.8- Entregar as notas fiscais relativas ao objeto fornecido, juntamente com o fornecimento dos bens, no Setor competente da Secretaria Municipal de Saúde/PMBM.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1- Constituem obrigações da Contratante:

6.1.1- Realizar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no Edital e/ou Contrato;

6.1.2- Fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao Edital e/ou Contrato;

6.2. Exercer a fiscalização do Contrato, registrando no processo o recebimento do objeto, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

6.3. Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital licitatório, incluindo o cumprimento das obrigações e os encargos sociais e trabalhistas;

7- DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à qualificação técnica:

7.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

a) Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

b) A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

7.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.

7.1.4. Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

a) estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada elegível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

b) a não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

c) apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso;

d) ficará a cargo de o proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

e) Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

Vagner Fernandes Pereira
Farmacêutico Responsável Técnico
CRF - RJ 12759

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	720	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG	R\$ 0,524	R\$ 377,280



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

02	360	COMPRIMIDO	ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 250 MG	R\$ 0,952	R\$ 342,720
03	360	COMPRIMIDO	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG	R\$ 4,365	R\$ 1.571,400
04	2.160	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	R\$ 4,302	R\$ 9.292,320
05	01	FRASCO	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/ML - SOLUÇÃO INTRAVENOSA	R\$ 1.234,770	R\$ 1.234,770
06	720	COMPRIMIDO	ADALAT RETARD 20MG.	R\$ 0,770	R\$ 554,400
07	360	COMPRIMIDO	ALDAZIDA 50MG	R\$ 1,106	R\$ 398,160
08	720	COMPRIMIDO	ALOGLIPTINA 25 MG COMP INDICADO PARA MELHORAR O CONTROLE GLICÊMICO DA DIABETES MELLITUS TIPO 2	R\$ 3,607	R\$ 2.597,040
09	360	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG	R\$ 0,178	R\$ 64,080
10	2.160	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1 MG CX C/30.	R\$ 0,257	R\$ 555,120
11	720	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2,0MG	R\$ 0,741	R\$ 533,520
12	240	COMPRIMIDO	AMILORIDA + CLORTALIDONA (DIUPRESS)	R\$ 1,031	R\$ 247,440
13	1.800	LATA	AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS 200 ML (NUTRI RENAL)	R\$ 10,010	R\$ 18.018,000
14	360	COMPRIMIDO	APIXABANA 2,5 MG (ELIQUIS)	R\$ 3,829	R\$ 1.378,440
15	720	COMPRIMIDO	APIXABANA 5MG	R\$ 4,199	R\$ 3.023,280
16	1.080	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 10 MG	R\$ 3,668	R\$ 3.961,440
17	3800	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 15MG.	R\$ 5,110	R\$ 19.418,000
18	360	COMPRIMIDO	ARISTAF 10MG	R\$ 5,433	R\$ 1.955,880
19	12	FRASCO	ARISTAB 1,0 MG/ML	R\$ 188,095	R\$ 2.257,140
20	1080	COMPRIMIDO	ARTROLIVE - SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA, 500/400 MG	R\$ 2,495	R\$ 2.694,600
21	360	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25 MG	R\$ 0,282	R\$ 101,520
22	360	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG.	R\$ 0,858	R\$ 308,880
23	360	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG	R\$ 3,003	R\$ 1.081,080
24	12	FRASCO	AVAMYS 120 DOSES.	R\$ 50,375	R\$ 604,500
25	1.800	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG	R\$ 1,525	R\$ 2.745,000
26	3.960	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG	R\$ 0,482	R\$ 1.908,720
27	360	CAPSULA	BAMIFILINA 300MG.	R\$ 1,272	R\$ 457,920
28	360	COMPRIMIDO	BENFOTIAMINA 150 MG	R\$ 2,274	R\$ 818,640
29	24	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,01% (LUMIGAN RC)	R\$ 179,440	R\$ 4.306,560
30	36	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML	R\$ 63,268	R\$ 2.277,648
31	360	COMPRIMIDO	BIPERIDENO RETARD 4 MG	R\$ 0,745	R\$ 268,200
32	48	COMPRIMIDO	BISFOSFONATO PIRIDINIL 35 MG	R\$ 13,044	R\$ 626,112
33	720	COMPRIMIDO	BISOPROLOL 0,5 MG	R\$ 1,258	R\$ 905,760
34	1.080	COMPRIMIDO	BISOPROLOL 10 MG	R\$ 1,812	R\$ 1.956,960
35	360	COMPRIMIDO	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG	R\$ 1,264	R\$ 455,040
36	36	FRASCO	BRIMONIDINA, TARTARATO 0,20 % 5ML	R\$ 16,678	R\$ 600,408
37	12	FRASCO	BRIMONIDINA + TIMOLOL 0,2/0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 56,225	R\$ 674,700
38	36	FRASCO	BRINZOLAMIDA 1%- FRASCO	R\$ 67,960	R\$ 2.446,560
39	12	FRASCO	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MG	R\$ 145,555	R\$ 1.746,660
40	12	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 MCG + 50 MCG (DUOVENT N)	R\$ 12,853	R\$ 154,236
41	1.440	COMPRIMIDO	BROMETO DE PINAVERIO 100 MG (DICETEL 100 MG)	R\$ 2,358	R\$ 3.395,520
42	720	COMPRIMIDO	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG	R\$ 0,571	R\$ 411,120



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			(MESTION 60 MG)		
43	144	FRASCO	BROMETO DE TIOTRÓPRIO 2,5 MGG (SPIRIVA RESPIMAT) 60DOSES R	R\$ 287,038	R\$ 41.333,472
44	1.440	FRASCO	BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5 MCG (VANISTO)	R\$ 108,228	R\$ 155.848,320
45	360	FRASCO	BROMETO DE UMECLIDINIO + TRIFENANATO DE VILANTEROL (ANORO 62,5/25 MCG)	R\$ 250,588	R\$ 90.211,680
46	24	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG	R\$ 14,455	R\$ 346,920
47	60	FRASCO	BUDESONIDA 50 - MCG - 120 DOSES	R\$ 28,308	R\$ 1.698,480
48	360	COMPRIMIDO	CALCITRIOL 0,25MG.	R\$ 2,732	R\$ 983,520
49	360	COMPRIMIDO	CAPILAREMA 75 MG	R\$ 1,421	R\$ 511,560
50	720	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA CR 400	R\$ 1,745	R\$ 1.256,400
51	1.080	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG.	R\$ 0,552	R\$ 596,160
52	720	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT. D 400 UI	R\$ 0,631	R\$ 454,320
53	2.160	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO + LACTOGLICONATO 500 (SANOZ)	R\$ 1,176	R\$ 2.540,160
54	720	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D (CALCIUM D3)	R\$ 1,343	R\$ 966,960
55	720	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO + VIT D 1500/400MG	R\$ 1,324	R\$ 953,280
56	1.080	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO 450MG CR	R\$ 1,518	R\$ 1.639,440
57	1.080	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 10MG	R\$ 0,580	R\$ 626,400
58	1.080	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 5MG	R\$ 0,449	R\$ 484,920
59	1.080	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100 MG (VASOGARD)	R\$ 1,230	R\$ 1.328,400
60	1.080	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG.	R\$ 0,436	R\$ 470,880
61	360	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG	R\$ 0,804	R\$ 289,440
62	360	COMPRIMIDO	CITRATO MALATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3 + VITAMINA K2 COM MAGNÉSIO (PROSSO KM)	R\$ 3,603	R\$ 1.297,080
63	2.160	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG	R\$ 0,698	R\$ 1.507,680
64	360	COMPRIMIDO	CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125 MG/5 MG (DOLAMIN FLEX)	R\$ 2,132	R\$ 767,520
65	360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (BUPIUM XL)	R\$ 2,143	R\$ 771,480
66	360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA + CAFEINA 5 MG (MIOSAN)	R\$ 1,196	R\$ 430,560
67	24	FRASCO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML (CYLOCORT)	R\$ 12,413	R\$ 297,912
68	24	FRASCO	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 5ML.	R\$ 43,247	R\$ 1.037,928
69	360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG	R\$ 3,681	R\$ 1.325,160
70	12	FRASCO	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML	R\$ 12,694	R\$ 152,328
71	1.080	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	R\$ 1,114	R\$ 1.203,120
72	360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	R\$ 0,522	R\$ 187,920
73	360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG	R\$ 1,274	R\$ 458,640
74	1.440	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	R\$ 0,896	R\$ 1.290,240
75	360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG. EM ACONDICIONADO	R\$ 1,459	R\$ 525,240



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			COMPRIMIDOS/CÁPSULAS. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, RESISTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 16 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
76	720	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VALGANCICLOVIR 450 MG	R\$ 155,493	R\$ 111.954,960
77	1.620	COMPRIMIDO	CLORIDRATO PAROXETINA 20MG.	R\$ 0,760	R\$ 1.231,200
78	720	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25 MG + AMILORIDA 5 MG (DIUPRESS)	R\$ 1,081	R\$ 778,320
79	1.080	COMPRIMIDO	CODEÍNA 30 MG	R\$ 1,201	R\$ 1.297,080
80	720	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5 MG, ANTI INFLAMATORIO	R\$ 1,110	R\$ 799,200
81	60	FRASCO	COLECALCIFEROL 10ML - SOLUÇÃO ORAL - 10ML	R\$ 48,923	R\$ 2.935,38
82	720	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 1000UI	R\$ 0,680	R\$ 489,600
83	12	FRASCO	COLECALCIFEROL 14000 UI (GOTAS)	R\$ 67,365	R\$ 808,380
84	96	CAPSULA	COLECALCIFEROL 7000UI	R\$ 3,452	R\$ 331,392
85	12	FRASCO	COLECALCIFEROL VITAMINA D3 400 UI (ADDERA D3 400 UI)	R\$ 74,693	R\$ 896,316
86	12	FRASCO	COLIRIO OFLOX ALERGAN.	R\$ 33,468	R\$ 401,616
87	720	ENVELOPE	CONDROFLEX CX C/15 SACHES.	R\$ 5,847	R\$ 4.209,840
88	1.080	CAPSULA	CRAMBERRY 500 MG	R\$ 1,876	R\$ 2.026,080
89	360	ENVELOPE	CRAN - B CR	R\$ 4,313	R\$ 1.552,680
90	1.080	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG+ TROXERRUTINA 90MG.	R\$ 0,972	R\$ 1.049,760
91	36	TUBO	CUMARINA 5 MG + HEPARINA 50 UI (VENALOT H)- CREME	R\$ 56,733	R\$ 2.042,388
92	360	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	R\$ 5,133	R\$ 1.847,880
93	1.080	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG/1000MG (XIGDUO XR)	R\$ 2,549	R\$ 2.752,920
94	12	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 10/1000MG	R\$ 6,047	R\$ 72,564
95	24	AMPOLA	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL	R\$ 72,823	R\$ 1.747,752
96	12	AMPOLA	DENOSUMABE (SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML)	R\$ 748,388	R\$ 8.980,656
97	360	COMPRIMIDO	DEPAKOTE 500MG	R\$ 2,308	R\$ 830,880
98	360	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA 100MG	R\$ 2,152	R\$ 774,720
99	720	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	R\$ 0,325	R\$ 234,000
100	1.080	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1MG	R\$ 4,793	R\$ 5.176,440
101	360	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL (MINÉRGI 0,750MG LIBERAÇÃO PROLONGADA)	R\$ 3,648	R\$ 1.313,280
102	360	COMPRIMIDO	DIIDROERGOCRISTINA + FLUNARIZINA (VERTIZINE D).	R\$ 3,283	R\$ 1.181,880
103	720	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 30MG	R\$ 0,293	R\$ 210,960
104	360	COMPRIMIDO	DIOSMINA + HESPERIDONA 1000 MG	R\$ 3,951	R\$ 1.422,360



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			(DIOSMIM)		
105	360	COMPRIMIDO	DIOSMINA + HISPERIDINA 900MG/100MG (DAFLON 1000MG)	R\$ 2,905	R\$ 1.045,800
106	360	COMPRIMIDO	DIOSMINA + RISPERIDINA 1000 MG	R\$ 4,155	R\$ 1.495,800
107	72	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6MCG (FOSTAIR 100/6MCG)	R\$ 126,293	R\$ 9.093,096
108	1.440	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG.	R\$ 0,933	R\$ 1.343,520
109	720	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	R\$ 1,080	R\$ 777,600
110	1.080	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	R\$ 1,758	R\$ 1.898,640
111	12	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MG/100 ML (PERIDAL 100 ML)	R\$ 19,196	R\$ 230,352
112	720	COMPRIMIDO	DULOXETINA 30 MG	R\$ 1,632	R\$ 1.175,040
113	48	FRASCO	DUO- TRAVATAN SOL OFT 2,5ML	R\$ 127,421	R\$ 6.116,208
114	24	SERINGA	DUPILUMABE 300MG (DUPIXENT)	R\$ 5.972,765	R\$ 143.346,360
115	360	COMPRIMIDO	EMPAGLIFLOZINA 10 MG (JARDIANCE 10 MG)	R\$ 7,276	R\$ 2.619,360
116	360	COMPRIMIDO	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	R\$ 6,139	R\$ 2.210,040
117	1.240	COMPRIMIDO	ENALAPRIL+HIDRO 20/12,5MG	R\$ 1,311	R\$ 1.625,640
118	360	SERINGA	ENOXAPARINA SERINGA 40MG	R\$ 39,959	R\$ 14.385,240
119	360	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 10MG.	R\$ 0,458	R\$ 164,880
120	720	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 15 MG - ANTIDEPRESSIVO	R\$ 1,268	R\$ 912,960
121	720	COMPRIMIDO	ESILATO DE NINTEDANIBE 100 MG (OFEV 100 MG)	R\$ 145,466	R\$ 104.735,520
122	5.040	COMPRIMIDO	ESEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG (PRADAXA 110 MG)	R\$ 4,656	R\$ 23.466,240
123	720	COMPRIMIDO	ESEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG (PRADAXA 150 MG)	R\$ 4,375	R\$ 3.150,000
124	360	COMPRIMIDO	ETODOLACO 400 MG	R\$ 1,395	R\$ 502,200
125	360	COMPRIMIDO	EXEMESTANO 25MG	R\$ 13,401	R\$ 4.824,360
126	720	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG (ZETIA 10 MG)	R\$ 2,224	R\$ 1.601,280
127	1.440	COMPRIMIDO	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 MG	R\$ 1,705	R\$ 2.455,200
128	720	COMPRIMIDO	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10MG/40MG	R\$ 4,527	R\$ 3.259,440
129	1.440	COMPRIMIDO	FENOFIBRATO 200MG	R\$ 1,475	R\$ 2.124,000
130	24	FRASCO	FLUTICASONA + SALMETEROL 50/250MCG (SERETIDE 50/250MCG)	R\$ 118,220	R\$ 2.837,280
131	48	FRASCO	FLUTICASONA + SALMETEROL 50/500MCG (SERETIDE 50/500MCG)	R\$ 189,778	R\$ 9.109,344
132	360	COMPRIMIDO	FLUTICAZONA/VILANTEROL 200/25MG (RELVAR 200/25 MG)	R\$ 162,253	R\$ 58.411,080
133	1.080	FRASCO	FLUVOXAMINA 100MG (REVOC 100MG)	R\$ 4,967	R\$ 5.364,360
134	360	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 25 MG (JANUVIA 25 MG)	R\$ 1,928	R\$ 694,080
135	2.520	COMPRIMIDO	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA 12/400MG (ALENIA)	R\$ 1,899	R\$ 4.785,480
136	36	FRASCO	FUROATO DE FLUTICASONA / VILANTEROL 100/25 MCG	R\$ 141,543	R\$ 5.095,548
137	360	CAPSULA	FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG	R\$ 2,325	R\$ 837,000
138	720	COMPRIMIDO	5 GALANTAMINAREMINYL ER 8MG (REMINYL).	R\$ 12,210	R\$ 8.791,200



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

139	36	TUBO	GENTAMICINA CREME	R\$ 11,447	R\$ 412,092
140	360	ENVELOPE	GLUCOREUMIN 1500MG	R\$ 5,498	R\$ 1.979,280
141	360	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO + HIDROCLOROTIAZIDA 300 MG (RASILEZ)	R\$ 4,546	R\$ 1.636,560
142	360	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG (CONCOR 2,5 MG)	R\$ 1,660	R\$ 597,600
143	180	ENVELOPE	HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM ADIÇÃO DE FIBRAS FRESUBIN ENERGY FIBRE 1.5 KCAL (FRESUBIN)	R\$ 18,807	R\$ 3.385,260
144	12	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SODIO 150MG	R\$ 44,657	R\$ 535,884
145	1.800	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA 75 MG	R\$ 1,800	R\$ 3.240,000
146	360	COMPRIMIDO	INDAPAMIDA SR 1,5MG	R\$ 0,725	R\$ 261,000
147	180	UN	INSULINA DEGLUDECA 100UI - CANETA 3ML	R\$ 131,010	R\$ 23.581,800
148	36	FRASCO	INSULINA DEGLUDECA + LIRAGLUTIDA INJETÁVEL (XULTOPHY)	R\$ 228,728	R\$ 8.234,208
149	120	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - FRS.C/3ML.	R\$ 57,391	R\$ 6.886,920
150	60	FRASCO	INSULINA LISPRO HUMALOG - FRASCO 10 ML	R\$ 109,198	R\$ 6.551,880
151	96	UN	INSULINA NOVORAPID 100 UI/ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	R\$ 48,680	R\$ 4.673,280
152	360	COMPRIMIDO	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA H 150/12,5 MG (BART)	R\$ 2,778	R\$ 1.000,080
153	720	COMPRIMIDO	IVRABADINA 5MG (PROCORALAN)	R\$ 2,232	R\$ 1.607,040
154	24	FRASCO	KEPPRA 100MG/ML	R\$ 120,503	R\$ 2.892,072
155	27.000	COMPRIMIDO	KETOSTERIL	R\$ 4,277	R\$ 115.479,000
156	360	COMPRIMIDO	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS (PROLIVE)	R\$ 3,867	R\$ 1.392,120
157	548	FRASCO	LACTULOSE 667MG XPE 120ML.	R\$ 10,830	R\$ 5.934,840
158	720	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,075	R\$ 774,000
159	360	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG.	R\$ 0,522	R\$ 187,920
160	1.080	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG	R\$ 0,606	R\$ 654,480
161	48	UN	LANTUS SOLOSTAR 100 UI SC	R\$ 90,096	R\$ 4.324,608
162	312	LATA	LEITE DE SOJA EM PÓ 400G.	R\$ 27,960	R\$ 8.723,520
163	24	FRASCO	LEVETIRACETAM 250MG (KEPPRA 250MG)	R\$ 2,026	R\$ 48,624
164	360	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 100 MCG	R\$ 0,209	R\$ 75,240
165	720	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 62,5	R\$ 0,420	R\$ 302,400
166	1.080	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 38 MG (LEVOID)	R\$ 1,066	R\$ 1.151,280
167	1.080	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MG	R\$ 0,462	R\$ 498,960
168	24	TUBO	LIDOCAINA 2% GEL 30GR.	R\$ 9,679	R\$ 232,296
169	72	UN	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - SERINGA PREENCHIDA	R\$ 233,080	R\$ 16.781,760
170	2.160	COMPRIMIDO	LONIUM 40MG.	R\$ 1,646	R\$ 3.555,360
171	360	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG COMP.	R\$ 0,449	R\$ 161,640
172	720	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	R\$ 0,960	R\$ 691,200
173	720	COMPRIMIDO	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG (REVOG)	R\$ 5,941	R\$ 4.277,520
174	1.440	COMPRIMIDO	MALEATO DE INDACATEROL + BROMETO DEGLICOPIRRÔNIO (ULTIBRO 110+ 50MG)	R\$ 8,698	R\$ 12.525,120
175	12	FRASCO	MELATONINA LIQUIDA 1MG/M	R\$ 64,467	R\$ 773,604
176	1.080	COMPRIMIDO	MEMANTINA 10MG.	R\$ 1,000	R\$ 1.080,000



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

177	24	FRASCO	MEPOLIZUMABE 100 MG (NUCALA)	R\$ 6.284,735	R\$ 150.833,640
178	360	ENVELOPE	MESALAZINA 2 GRAMAS - SACHÊ	R\$ 21,288	R\$ 7.663,680
179	720	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800MG	R\$ 2,354	R\$ 1.694,880
180	1.800	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA DIPIRONA MONOIDRATADA CAFEÍNA (CEFALIV)	R\$ 1,346	R\$ 2.422,800
181	1.440	COMPRIMIDO	MESILATO DE RASAGILINA 1MG (AZILECT 1MG)	R\$ 5,557	R\$ 8.002,080
182	720	COMPRIMIDO	METFORMINA 500MG XR.	R\$ 0,223	R\$ 160,560
183	3.240	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 10MG.	R\$ 1,017	R\$ 3.295,080
184	360	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 18MG.	R\$ 5,845	R\$ 2.104,200
185	360	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 20 MG	R\$ 8,813	R\$ 3.172,680
186	1.080	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 30 MG LA	R\$ 8,223	R\$ 8.880,840
187	360	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 36MG.	R\$ 9,071	R\$ 3.265,560
188	36	LATA	MILNUTRI SOJA 800G	R\$ 55,750	R\$ 2.007,000
189	360	COMPRIMIDO	MIRABEGRONA 50 MG (MYRBETRIC 50 MG)	R\$ 7,664	R\$ 2.759,040
190	720	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 15MG.	R\$ 1,778	R\$ 1.280,160
191	720	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG.	R\$ 3,288	R\$ 2.367,360
192	12	FRASCO	MOMETASONA SPRAY 50 MCG	R\$ 46,833	R\$ 561,996
193	2.520	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG	R\$ 1,088	R\$ 2.741,760
194	720	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG	R\$ 1,472	R\$ 1.059,840
195	360	COMPRIMIDO	NATURETT.	R\$ 2,687	R\$ 967,320
196	1.080	COMPRIMIDO	NESINA 12,5 MG (ALOGLIPTINA)	R\$ 3,401	R\$ 3.673,080
197	1.440	COMPRIMIDO	NILOTINIBE 200 MG	R\$ 136,195	R\$ 196.120,800
198	720	COMPRIMIDO	NITRAZEPAM 5MG.	R\$ 0,306	R\$ 220,320
199	1.080	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5MG	R\$ 1,301	R\$ 1.405,080
200	360	COMPRIMIDO	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG	R\$ 1,008	R\$ 362,880
201	84	AMPOLA	OMALIZUMABE 150 MG 30 ML	R\$ 2.387,720	R\$ 200.568,480
202	1.440	COMPRIMIDO	OMEGA 3 1000 MG	R\$ 0,529	R\$ 761,760
203	720	COMPRIMIDO	ORYZA SATIVA MONASCUS PURPUREUS (MONALESS 600MG)	R\$ 1,987	R\$ 1.430,640
204	1.800	COMPRIMIDO	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	R\$ 1,864	R\$ 3.355,200
205	3.600	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5MG	R\$ 0,878	R\$ 3.160,800
206	720	COMPRIMIDO	OXICODONA 20 MG	R\$ 13,847	R\$ 9.969,840
207	360	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG	R\$ 0,651	R\$ 234,360
208	2.880	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG	R\$ 1,253	R\$ 3.608,640
209	2.160	COMPRIMIDO	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 15 MG (PACO 15 MG)	R\$ 4,069	R\$ 8.789,040
210	2.700	COMPRIMIDO	PAROXETINA 20MG	R\$ 0,705	R\$ 1.903,500
211	120	LATA	PEDIASURE - BAUNILHA PÀ - LATA 400GR.	R\$ 35,397	R\$ 4.247,640
212	12	FRASCO	PELARGONIUM SIDOIDES, GERANIACEAE 307,39MG/120ML (IMUNOFLAN)	R\$ 88,225	R\$ 1.058,700
213	360	ENVELOPE	PEPTÍDEOS DE COLÁGENO (SARCOPEN)	R\$ 7,545	R\$ 2.716,200
214	72	FRASCO	PERICIAZINA 4% GOTAS.	R\$ 21,228	R\$ 1.528,416
215	720	COMPRIMIDO	PINUS PINASTER 50 MG	R\$ 1,520	R\$ 1.094,400
216	360	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA 15MG.	R\$ 2,279	R\$ 820,440
217	720	COMPRIMIDO	PIOGLITAZONA 30MG.	R\$ 2,099	R\$ 1.511,280
218	3.420	COMPRIMIDO	PIRFENIDONA 267 MG (ESBRIET 267 MG)	R\$ 39,645	R\$ 135.585,900



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

219	84	LATA	PKU MED C PLUS 500G LATA ESPECIFICAÇÕES: PKU MED C PLUS 500 G LATA, PARA ESTÔMAGO.	R\$ 360,983	R\$ 30.322,572
220	360	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5G PÓ EFERVECENTE - ENVELOPE	R\$ 2,459	R\$ 885,240
221	360	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA FORSK.	R\$ 2,277	R\$ 819,720
222	48	LATA	PÓ PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR	R\$ 46,527	R\$ 2.233,296
223	720	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL 0,75 MG ER	R\$ 3,053	R\$ 2.198,160
224	720	COMPRIMIDO	PREDNISOLONA 20 MG	R\$ 0,631	R\$ 454,320
225	1.080	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150 MG	R\$ 2,390	R\$ 2.581,200
226	360	COMPRIMIDO	PREGABALINA 50MG (PREBICTAL 50 MG)	R\$ 2,423	R\$ 872,280
227	720	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG.	R\$ 1,682	R\$ 1.211,040
228	720	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 300MG.	R\$ 1,321	R\$ 951,120
229	1.440	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10 MG	R\$ 0,514	R\$ 740,160
230	2.160	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100 MG - ANTI PSICÓTICO - SISTEMA NERVOSO	R\$ 2,198	R\$ 4.747,680
231	2.520	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 50MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 3,700	R\$ 9.324,000
232	720	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG.	R\$ 2,663	R\$ 1.917,360
233	720	ENVELOPE	RANELATO DE ESTRONCIO (PROTOS)	R\$ 4,057	R\$ 2.921,040
234	720	COMPRIMIDO	RASILEZ 300MG.	R\$ 3,817	R\$ 2.748,240
235	360	COMPRIMIDO	RIBAROXBANA 15 MG (XARELTON 15MG)	R\$ 8,417	R\$ 3.030,120
236	12	FRASCO	RINOSSORO JET 0,9%	R\$ 25,207	R\$ 302,484
237	12	FRASCO	RISPERIDON 1,0 MG/ML - 150 ML	R\$ 55,088	R\$ 661,056
238	1.080	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,498	R\$ 537,840
239	360	COMPRIMIDO	RISS 3MG	R\$ 0,973	R\$ 350,280
240	720	COMPRIMIDO	RITALINA 30MG	R\$ 7,794	R\$ 5.611,680
241	360	COMPRIMIDO	RITMONORM 300	R\$ 3,559	R\$ 1.281,240
242	2.520	COMPRIMIDO	RIVAROXBANA 20 MG - ANTI COAGULANTE	R\$ 7,601	R\$ 19.154,520
243	360	COMPRIMIDO	ROFLUMILASTE 500MG	R\$ 6,761	R\$ 2.433,960
244	720	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	R\$ 1,359	R\$ 978,480
245	360	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40 MG	R\$ 8,530	R\$ 3.070,800
246	720	COMPRIMIDO	RUXOLITINIBE 20 MG (JAKAVI)	R\$ 441,756	R\$ 318.064,320
247	720	COMPRIMIDO	SACUBITRIL + VALSARTANA 24MG/26MG	R\$ 5,118	R\$ 3.684,960
248	720	COMPRIMIDO	SACUBITRIL + VALSARTANA 97/103 (ATRESTO 97/103 MG)	R\$ 4,907	R\$ 3.533,040
249	24	COMPRIMIDO	SANY D 7000 UI (COLECALCIFEROL)	R\$ 5,774	R\$ 138,576
250	1.080	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100MG	R\$ 2,698	R\$ 2.913,840
251	720	CAPSULA	SIGMATRIOL 0,25MCG.	R\$ 2,407	R\$ 1.733,040
252	360	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG	R\$ 0,233	R\$ 83,880
253	1.080	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA 100MG.	R\$ 7,544	R\$ 8.147,520
254	360	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA 50MG COMP	R\$ 3,736	R\$ 1.344,960
255	360	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/500MG	R\$ 3,408	R\$ 1.226,880
256	48	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	R\$ 4,453	R\$ 213,744
257	2.160	COMPRIMIDO	SOTALOL, CLORIDRATO 120MG.	R\$ 1,550	R\$ 3.348,000
258	360	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800+160MG (BACTRIN F 800/160MG)	R\$ 1,312	R\$ 472,320
259	360	ENVELOPE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDRITINA 1200 MG (ARTROLIVE)	R\$ 5,084	R\$ 1.830,240



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

260	720	ENVELOPE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G (SACHÊ).	R\$ 2,890	R\$ 2.080,800
261	12	FRASCO	SUPLEMENTAÇÃO COM ZINCO	R\$ 0,825	R\$ 9,900
262	36	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG (MODULEN)	R\$ 268,033	R\$ 9.649,188
263	552	LITRO	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ISOSOURCE SOYA FIBER	R\$ 38,743	R\$ 21.386,136
264	144	LATA	SUPLEMENTO NUTRISON SOYA 800 GR	R\$ 74,840	R\$ 10.776,960
265	360	COMPRIMIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL + VIT D3 (OSSONE)	R\$ 3,726	R\$ 1.341,360
266	720	COMPRIMIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL (ARTRO TABS - BIOLAB)	R\$ 7,470	R\$ 5.378,400
267	60	FRASCO	SYSTANE UL COLÍRIO - FRASCO 10 ML	R\$ 66,130	R\$ 3.967,800
268	360	COMPRIMIDO	TEOFILINA DE 200MG	R\$ 0,895	R\$ 322,200
269	720	COMPRIMIDO	TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALINA (NEVRIX)	R\$ 2,593	R\$ 1.866,960
270	360	COMPRIMIDO	TICLOPIDINA 250 MG	R\$ 1,592	R\$ 573,120
271	720	COMPRIMIDO	TIZANIDINA 2 MG ESPECIFICAÇÕES: TIZANIDINA;RELAXANTE MUSCULAR DE CURTA AÇÃO, BLOQUEIA O IMPULSO NERVOSO QUE CAUSA DOR	R\$ 0,946	R\$ 681,120
272	720	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG	R\$ 1,288	R\$ 927,360
273	12	FRASCO	TRAVOPROSTA 5 ML (TRAVATAN)	R\$ 209,533	R\$ 2.514,396
274	720	COMPRIMIDO	TRAYENTA 5MG.	R\$ 6,319	R\$ 4.549,680
275	720	COMPRIMIDO	TRAZODONA 150 MG	R\$ 4,413	R\$ 3.177,360
276	24	FRASCO	TRILEPTAL 6% SUSPENSÃO .	R\$ 64,303	R\$ 1.543,272
277	360	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA MR35 MG	R\$ 2,229	R\$ 802,440
278	720	COMPRIMIDO	TROMETAMOL DE CETOROLACO 10 MG	R\$ 3,574	R\$ 2.573,280
279	120	LATA	TROPHIC- LEITE	R\$ 37,450	R\$ 4.494,000
280	12	AMPOLA	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML (HORMUS)	R\$ 351,274	R\$ 4.215,288
281	12	UN	UNDECILATO DE TESTOSTERONA FR 250MG/ML ANDROGENOS EXCLUIDOS G3	R\$ 358,483	R\$ 4.301,796
282	360	COMPRIMIDO	URSACOL 50MG COMP.	R\$ 1,981	R\$ 713,160
283	720	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 300 MG (TORVAL 300 MG)	R\$ 1,029	R\$ 740,880
284	720	COMPRIMIDO	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320/5MG (DIOVAN AMLO FIX)	R\$ 3,408	R\$ 2.453,760
285	1.080	COMPRIMIDO	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG.	R\$ 1,986	R\$ 2.144,880
286	360	COMPRIMIDO	VALSARTAN + ANLODIPINO 160/5 MG	R\$ 3,722	R\$ 1.339,920
287	1.080	COMPRIMIDO	VASTAREL MR 35MG	R\$ 2,244	R\$ 2.423,520
288	24	FRASCO	VEDOLIZUMAB 300 MG (ENTYVIO 300 MG)	R\$ 15.235,400	R\$ 365.649,600
289	360	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA 150 MG	R\$ 2,140	R\$ 770,400
290	1.800	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA 75 MG - ANTI DEPRESSIVO	R\$ 1,492	R\$ 2.685,600
291	728	FRASCO	VITAMINA C 1GR. COMP. EFERV. C/10.	R\$ 8,283	R\$ 6.030,024
292	360	FRASCO	VITAMINA D3 DEPURA 500UI	R\$ 2,077	R\$ 747,720
293	360	ENVELOPE	VITAMINA D- ADDERA D3 800 UI	R\$ 41,989	R\$ 15.116,040
294	360	COMPRIMIDO	VITAMINA E + SAIS MINERAIS (SUPRADYN)	R\$ 1,579	R\$ 568,440



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

295	360	COMPRIMIDO	VYTORIN 10/10	R\$ 4,210	R\$ 1.515,600
296	360	COMPRIMIDO	ZIPRAZIDONA - CLORIDRATO DE GENÉRICO GEODON 40MG CX	R\$ 13,907	R\$ 5.006,520
297	1.080	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG.	R\$ 0,759	R\$ 819,720
VALOR TOTAL:*****					R\$ 2.983.757,054

VALOR TOTAL: R\$ 2.983.757,054

a) Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, desde que atestada a entrega dos materiais.

b) Validade da proposta: 90 dias

c) Prazo de entrega: Em até 15 (quinze) dias corridos após cada solicitação.

d) Local da entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico/SMS/PMBM (anexo a Farmácia Municipal), sito na Avenida Domingos Mariano, 1002 - Centro – Barra Mansa/RJ.

e) Prazo do Registro de Preços: 12 (doze) meses.

f) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 186/2021

ANEXO II – Exigências para habilitação

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa

Para Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

Para Qualificação Econômica - Financeira:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

- c) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.
- d) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;
- e) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- f) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;
- g) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) **Proposta (Anexo V)**;
- i) Declaração de superveniência (Anexo III).

Para Qualificação Técnica:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

Obs1.: Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

Obs2.: A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

- b) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.
- c) Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

Obs1.: Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada elegível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

Obs2.: A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

- d) Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso;

Obs1.: Ficará a cargo de o proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

✓ As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

✓ Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

✓ A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

✓ Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. **A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 186/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 186/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____/____

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2021.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 186/2021

ANEXO V – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Coordenadoria de Compras e licitações

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	720	COMP RIMID O	ACETAZOLAMIDA 250MG			
02	360	COMP RIMID O	ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 250 MG			
03	360	COMP RIMID O	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG			
04	2.160	COMP RIMID O	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG			
05	01	FRAS CO	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/ML - SOLUÇÃO INTRAVENOSA			
06	720	COMP RIMID O	ADALAT RETARD 20MG.			
07	360	COMP RIMID O	ALDAZIDA 50MG			
08	720	COMP RIMID O	ALOGLIPTINA 25 MG COMP INDICADO PARA MELHORAR O CONTROLE GLICÊMICO DA DIABETES MELLITUS TIPO 2			
09	360	COMP RIMID O	ALPRAZOLAM 0,5MG			
10	2.160	COMP RIMID O	ALPRAZOLAM 1 MG CX C/30.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

11	720	COMP RIMID O	ALPRAZOLAM 2,0MG			
12	240	COMP RIMID O	AMILORIDA + CLORTALIDONA (DIUPRESS)			
13	1.800	LATA	AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS 200 ML (NUTRI RENAL)			
14	360	COMP RIMID O	APIXABANA 2,5 MG (ELIQUIS)			
15	720	COMP RIMID O	APIXABANA 5MG			
16	1.080	COMP RIMID O	ARIPIPRAZOL 10 MG			
17	3800	COMP RIMID O	ARIPIPRAZOL 15MG.			
18	360	COMP RIMID O	ARISTAB 10MG			
19	12	FRAS CO	ARISTAB 1,0 MG/ML			
20	1080	COMP RIMID O	ARTROLIVE - SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO CONDROITINA, 500/400 MG			
21	360	COMP RIMID O	ATENOLOL 25 MG			
22	360	COMP RIMID O	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG.			
23	360	COMP RIMID O	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG			
24	12	FRAS CO	AVAMYS 120 DOSES.			
25	1.800	COMP RIMID O	AZATIOPRINA 50 MG			
26	3.960	COMP RIMID O	BACLOFENO 10MG			
27	360	CAPS ULA	BAMIFILINA 300MG.			
28	360	COMP RIMID O	BENFOTIAMINA 150 MG			
29	24	FRAS CO	BIMATOPROSTA 0,01% (LUMIGAN RC)			
30	36	FRAS	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		CO				
31	360	COMP RIMID O	BIPERIDENO RETARD 4 MG			
32	48	COMP RIMID O	BISFOSFONATO PIRIDINIL 35 MG			
33	720	COMP RIMID O	BISOPROLOL 0,5 MG			
34	1.080	COMP RIMID O	BISOPROLOL 10 MG			
35	360	COMP RIMID O	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG			
36	36	FRAS CO	BRIMONIDINA, TARTARATO 0,20 % 5ML			
37	12	FRAS CO	BRIMONIDINA + TIMOLOL 0,2/0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
38	36	FRAS CO	BRINZOLAMIDA 1%- FRASCO			
39	12	FRAS CO	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MG			
40	12	FRAS CO	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 MCG + 50 MCG (DUOVENT N)			
41	1.440	COMP RIMID O	BROMETO DE PINAVERIO 100 MG (DICETEL 100 MG)			
42	720	COMP RIMID O	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG (MESTION 60 MG)			
43	144	FRAS CO	BROMETO DE TIOTRÓPRIO 2,5 MGG (SPIRIVA RESPIMAT) 60DOSES R			
44	1.440	FRAS CO	BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5 MCG (VANISTO)			
45	360	FRAS CO	BROMETO DE UMECLIDINIO + TRIFENANATO DE VILANTEROL (ANORO 62,5/25 MCG)			
46	24	FRAS CO	BUDESONIDA 32 MCG			
47	60	FRAS CO	BUDESONIDA 50 - MCG - 120 DOSES			
48	360	COMP RIMID O	CALCITRIOL 0,25MG.			
49	360	COMP RIMID O	CAPILAREMA 75 MG			
50	720	COMP RIMID O	CARBAMAZEPINA CR 400			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

51	1.080	COMP RIMID O	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG.			
52	720	COMP RIMID O	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT. D 400 UI			
53	2.160	COMP RIMID O	CARBONATO DE CALCIO + LACTOGLICONATO 500 (SANOZ)			
54	720	COMP RIMID O	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D (CALCIUM D3)			
55	720	COMP RIMID O	CARBONATO DE CALCIO + VIT D 1500/400MG			
56	1.080	COMP RIMID O	CARBONATO DE LITIO 450MG CR			
57	1.080	COMP RIMID O	CICLOBENZAPRINA 10MG			
58	1.080	COMP RIMID O	CICLOBENZAPRINA 5MG			
59	1.080	COMP RIMID O	CILOSTAZOL 100 MG (VASOGARD)			
60	1.080	COMP RIMID O	CILOSTAZOL 50MG.			
61	360	COMP RIMID O	CITALOPRAM 20MG			
62	360	COMP RIMID O	CITRATO MALATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3 + VITAMINA K2 COM MAGNÉSIO (PROSSO KM)			
63	2.160	COMP RIMID O	CLOBAZAM 10MG			
64	360	COMP RIMID O	CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125 MG/5 MG (DOLAMIN FLEX)			
65	360	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (BUPIUM XL)			
66	360	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA + CAFEINA 5 MG (MIOSAN)			
67	24	FRAS CO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML (CYLOCORT)			
68	24	FRAS CO	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 5ML.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

69	360	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG			
70	12	FRAS CO	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML			
71	1.080	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG			
72	360	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG			
73	360	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG			
74	1.440	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG			
75	360	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG. ACONDICIONADO EM COMPRIMIDOS/CÁPSULAS. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, RESISTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 16 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
76	720	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE VALGANCICLOVIR 450 MG			
77	1.620	COMP RIMID O	CLORIDRATO PAROXETINA 20MG.			
78	720	COMP RIMID O	CLORTALIDONA 25 MG + AMILORIDA 5 MG (DIUPRESS)			
79	1.080	COMP RIMID O	CODEÍNA 30 MG			
80	720	COMP RIMID O	COLCHICINA 0,5 MG, ANTI INFLAMATORIO			
81	60	FRAS CO	COLECALCIFEROL 10ML - SOLUÇÃO ORAL - 10ML			
82	720	COMP RIMID O	COLECALCIFEROL 1000UI			
83	12	FRAS	COLECALCIFEROL 14000 UI (GOTAS)			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		CO				
84	96	CAPS ULA	COLECALCIFEROL 7000UI			
85	12	FRAS CO	COLECALCIFEROL VITAMINA D3 400 UI (ADDERA D3 400 UI)			
86	12	FRAS CO	COLIRIO OFLOX ALERGAN.			
87	720	ENVE LOPE	CONDROFLEX CX C/15 SACHES.			
88	1.080	CAPS ULA	CRAMBERRY 500 MG			
89	360	ENVE LOPE	CRAN - B CR			
90	1.080	COMP RIMID O	CUMARINA 15MG+ TROXERRUTINA 90MG.			
91	36	TUBO	CUMARINA 5 MG + HEPARINA 50 UI (VENALOT H)- CREME			
92	360	COMP RIMID O	DAPAGLIFLOZINA 10 MG			
93	1.080	COMP RIMID O	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG/1000MG (XIGDUO XR)			
94	12	COMP RIMID O	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 10/1000MG			
95	24	AMPO LA	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL			
96	12	AMPO LA	DENOSUMABE (SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML)			
97	360	COMP RIMID O	DEPAKOTE 500MG			
98	360	COMP RIMID O	DESVENLAFAXINA 100MG			
99	720	COMP RIMID O	DICLOFENACO SÓDICO 50MG			
100	1.080	COMP RIMID O	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1MG			
101	360	COMP RIMID O	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL (MINÉRGIC 0,750MG LIBERAÇÃO PROLONGADA)			
102	360	COMP RIMID O	DIIDROERGOCRISTINA + FLUNARIZINA (VERTIZINE D).			
103	720	COMP RIMID O	DILTIAZEM 30MG			
104	360	COMP	DIOSMINA + HESPERIDONA 1000 MG			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		RIMID O	(DIOSMIM)			
105	360	COMP RIMID O	DIOSMINA + HISPERIDINA 900MG/100MG (DAFLON 1000MG)			
106	360	COMP RIMID O	DIOSMINA + RISPERIDINA 1000 MG			
107	72	FRAS CO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6MCG (FOSTAIR 100/6MCG)			
108	1.440	COMP RIMID O	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG.			
109	720	COMP RIMID O	DIVALPROATO DE SODIO 250MG			
110	1.080	COMP RIMID O	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG			
111	12	FRAS CO	DOMPERIDONA 1 MG/100 ML (PERIDAL 100 ML)			
112	720	COMP RIMID O	DULOXETINA 30 MG			
113	48	FRAS CO	DUO- TRAVATAN SOL OFT 2,5ML			
114	24	SERIN GA	DUPILUMABE 300MG (DUPIXENT)			
115	360	COMP RIMID O	EMPAGLIFLOZINA 10 MG (JARDIANCE 10 MG)			
116	360	COMP RIMID O	EMPAGLIFLOZINA 25 MG			
117	1.240	COMP RIMID O	ENALAPRIL+HIDRO 20/12,5MG			
118	360	SERIN GA	ENOXAPARINA SERINGA 40MG			
119	360	COMP RIMID O	ESCITALOPRAM 10MG.			
120	720	COMP RIMID O	ESCITALOPRAM 15 MG - ANTIDEPRESSIVO			
121	720	COMP RIMID O	ESILATO DE NINTEDANIBE 100 MG (OFEV 100 MG)			
122	5.040	COMP RIMID O	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG (PRADAXA 110 MG)			
123	720	COMP	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		RIMID O	(PRADAXA 150 MG)			
124	360	COMP RIMID O	ETODOLACO 400 MG			
125	360	COMP RIMID O	EXEMESTANO 25MG			
126	720	COMP RIMID O	EZETIMIBA 10 MG (ZETIA 10 MG)			
127	1.440	COMP RIMID O	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 MG			
128	720	COMP RIMID O	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10MG/40MG			
129	1.440	COMP RIMID O	FENOFIBRATO 200MG			
130	24	FRAS CO	FLUTICASONA + SALMETEROL 50/250MCG (SERETIDE 50/250MCG)			
131	48	FRAS CO	FLUTICASONA + SALMETEROL 50/500MCG (SERETIDE 50/500MCG)			
132	360	COMP RIMID O	FLUTICAZONA/VILANTEROL 200/25MG (RELVAR 200/25 MG)			
133	1.080	FRAS CO	FLUVOXAMINA 100MG (REVOC 100MG)			
134	360	COMP RIMID O	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 25 MG (JANUVIA 25 MG)			
135	2.520	COMP RIMID O	FUMARATO DE FORMOTEROL DI- HIDRATADO + BUDESONIDA 12/400MG (ALENIA)			
136	36	FRAS CO	FUROATO DE FLUTICASONA / VILANTEROL 100/25 MCG			
137	360	CAPS ULA	FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG			
138	720	COMP RIMID O	5 GALANTAMINAREMINYL ER 8MG (REMINYL).			
139	36	TUBO	GENTAMICINA CREME			
140	360	ENVE LOPE	GLUCOREUMIN 1500MG			
141	360	COMP RIMID O	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO + HIDROCLOROTIAZIDA 300 MG (RASILEZ)			
142	360	COMP RIMID O	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG (CONCOR 2,5 MG)			
143	180	ENVE LOPE	HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM ADIÇÃO DE FIBRAS FRESUBIN			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			ENERGY FIBRE 1.5 KCAL (FRESUBIN)			
144	12	COMP RIMID O	IBANDRONATO DE SODIO 150MG			
145	1.800	COMP RIMID O	IMIPRAMINA 75 MG			
146	360	COMP RIMID O	INDAPAMIDA SR 1,5MG			
147	180	UN	INSULINA DEGLUDECA 100UI - CANETA 3ML			
148	36	FRAS CO	INSULINA DEGLUDECA + LIRAGLUTIDA INJETÁVEL (XULTOPHY)			
149	120	FRAS CO	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - FRS.C/3ML.			
150	60	FRAS CO	INSULINA LISPRO HUMALOG - FRASCO 10 ML			
151	96	UN	INSULINA NOVORAPID 100 UI/ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML			
152	360	COMP RIMID O	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA H 150/12,5 MG (BART)			
153	720	COMP RIMID O	IVRABADINA 5MG (PROCORALAN)			
154	24	FRAS CO	KEPPRA 100MG/ML			
155	27.000	COMP RIMID O	KETOSTERIL			
156	360	COMP RIMID O	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS (PROLIVE)			
157	548	FRAS CO	LACTULOSE 667MG XPE 120ML.			
158	720	COMP RIMID O	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO			
159	360	COMP RIMID O	LAMOTRIGINA 25MG.			
160	1.080	COMP RIMID O	LAMOTRIGINA 50MG			
161	48	UN	LANTUS SOLOSTAR 100 UI SC			
162	312	LATA	LEITE DE SOJA EM PÓ 400G.			
163	24	FRAS CO	LEVETIRACETAM 250MG (KEPPRA 250MG)			
164	360	COMP RIMID O	LEVOTIROXINA 100 MCG			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

165	720	COMP RIMID O	LEVOTIROXINA 62,5			
166	1.080	COMP RIMID O	LEVOTIROXINA SÓDICA 38 MG (LEVOID)			
167	1.080	COMP RIMID O	LEVOTIROXINA SODICA 88MG			
168	24	TUBO	LIDOCAINA 2% GEL 30GR.			
169	72	UN	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - SERINGA PREENCHIDA			
170	2.160	COMP RIMID O	LONIUM 40MG.			
171	360	COMP RIMID O	LORAZEPAM 2MG COMP.			
172	720	COMP RIMID O	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG			
173	720	COMP RIMID O	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG (REVOC)			
174	1.440	COMP RIMID O	MALEATO DE INDACATEROL + BROMETO DEGLICOPIRRÔNIO (ULTIBRO 110+ 50MG)			
175	12	FRAS CO	MELATONINA LIQUIDA 1MG/M			
176	1.080	COMP RIMID O	MEMANTINA 10MG.			
177	24	FRAS CO	MEPOLIZUMABE 100 MG (NUCALA)			
178	360	ENVE LOPE	MESALAZINA 2 GRAMAS - SACHÊ			
179	720	COMP RIMID O	MESALAZINA 800MG			
180	1.800	COMP RIMID O	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA DIPIRONA MONOIDRATADA CAFEÍNA (CEFALIV)			
181	1.440	COMP RIMID O	MESILATO DE RASAGILINA 1MG (AZILECT 1MG)			
182	720	COMP RIMID O	METFORMINA 500MG XR.			
183	3.240	COMP RIMID O	METILFENIDATO 10MG.			
184	360	COMP RIMID	METILFENIDATO 18MG.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		O				
185	360	COMP RIMID O	METILFENIDATO 20 MG			
186	1.080	COMP RIMID O	METILFENIDATO 30 MG LA			
187	360	COMP RIMID O	METILFENIDATO 36MG.			
188	36	LATA	MILNUTRI SOJA 800G			
189	360	COMP RIMID O	MIRABEGRONA 50 MG (MYRBETRIC 50 MG)			
190	720	COMP RIMID O	MIRTAZAPINA 15MG.			
191	720	COMP RIMID O	MIRTAZAPINA 30MG.			
192	12	FRAS CO	MOMETASONA SPRAY 50 MCG			
193	2.520	COMP RIMID O	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG			
194	720	COMP RIMID O	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG			
195	360	COMP RIMID O	NATURETT.			
196	1.080	COMP RIMID O	NESINA 12,5 MG (ALOGLIPTINA)			
197	1.440	COMP RIMID O	NILOTINIBE 200 MG			
198	720	COMP RIMID O	NITRAZEPAM 5MG.			
199	1.080	COMP RIMID O	OLANZAPINA 5MG			
200	360	COMP RIMID O	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG			
201	84	AMPO LA	OMALIZUMABE 150 MG 30 ML			
202	1.440	COMP RIMID O	OMEGA 3 1000 MG			
203	720	COMP RIMID	ORYZA SATIVA MONASCUS PURPUREUS (MONALESS 600MG)			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		O				
204	1.800	COMP RIMID O	OXCARBAMAZEPINA 600 MG			
205	3.600	COMP RIMID O	OXIBUTININA 5MG			
206	720	COMP RIMID O	OXICODONA 20 MG			
207	360	COMP RIMID O	PANTOPRAZOL 20MG			
208	2.880	COMP RIMID O	PANTOPRAZOL 40MG			
209	2.160	COMP RIMID O	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 15 MG (PACO 15 MG)			
210	2.700	COMP RIMID O	PAROXETINA 20MG			
211	120	LATA	PEDIASURE - BAUNILHA PÀ - LATA 400GR.			
212	12	FRAS CO	PELARGONIUM SIDOIDES, GERANIACEAE 307,39MG/120ML (IMUNOFLAN)			
213	360	ENVE LOPE	PEPTÍDEOS DE COLÁGENO (SARCOPEN)			
214	72	FRAS CO	PERICIAZINA 4% GOTAS.			
215	720	COMP RIMID O	PINUS PINASTER 50 MG			
216	360	COMP RIMID O	PIOGLITAZONA 15MG.			
217	720	COMP RIMID O	PIOGLITAZONA 30MG.			
218	3.420	COMP RIMID O	PIRFENIDONA 267 MG (ESBRIET 267 MG)			
219	84	LATA	PKU MED C PLUS 500G LATA ESPECIFICAÇÕES: PKU MED C PLUS 500 G LATA, PARA ESTÔMAGO.			
220	360	ENVE LOPE	PLANTAGO OVATA 3,5G PÓ EFERVECENTE - ENVELOPE			
221	360	ENVE LOPE	PLANTAGO OVATA FORSK.			
222	48	LATA	PÓ PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR			
223	720	COMP RIMID O	PRAMIPEXOL 0,75 MG ER			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

224	720	COMP RIMID O	PREDNISOLONA 20 MG			
225	1.080	COMP RIMID O	PREGABALINA 150 MG			
226	360	COMP RIMID O	PREGABALINA 50MG (PREBICTAL 50 MG)			
227	720	COMP RIMID O	PREGABALINA 75MG.			
228	720	COMP RIMID O	PROPAFENONA 300MG.			
229	1.440	COMP RIMID O	PROPATILNITRATO 10 MG			
230	2.160	COMP RIMID O	QUETIAPINA 100 MG - ANTI PSICÓTICO - SISTEMA NERVOSO			
231	2.520	COMP RIMID O	QUETIAPINA 50MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			
232	720	COMP RIMID O	RAMIPRIL 5MG.			
233	720	ENVE LOPE	RANELATO DE ESTRONCIO (PROTOS)			
234	720	COMP RIMID O	RASILEZ 300MG.			
235	360	COMP RIMID O	RIBAROXABANA 15 MG (XARELTON 15MG)			
236	12	FRAS CO	RINOSSORO JET 0,9%			
237	12	FRAS CO	RISPERIDON 1,0 MG/ML - 150 ML			
238	1.080	COMP RIMID O	RISPERIDONA 2MG			
239	360	COMP RIMID O	RISS 3MG			
240	720	COMP RIMID O	RITALINA 30MG			
241	360	COMP RIMID O	RITMONORM 300			
242	2.520	COMP RIMID	RIVAROXABANA 20 MG - ANTI COAGULANTE			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		O				
243	360	COMP RIMID O	ROFLUMILASTE 500MG			
244	720	COMP RIMID O	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG			
245	360	COMP RIMID O	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40 MG			
246	720	COMP RIMID O	RUXOLITINIBE 20 MG (JAKAVI)			
247	720	COMP RIMID O	SACUBITRIL + VALSARTANA 24MG/26MG			
248	720	COMP RIMID O	SACUBITRIL + VALSARTANA 97/103 (ATRESTO 97/103 MG)			
249	24	COMP RIMID O	SANY D 7000 UI (COLECALCIFEROL)			
250	1.080	COMP RIMID O	SERTRALINA 100MG			
251	720	CAPS ULA	SIGMATRIOL 0,25MCG.			
252	360	COMP RIMID O	SINVASTATINA 10MG			
253	1.080	COMP RIMID O	SITAGLIPTINA 100MG.			
254	360	COMP RIMID O	SITAGLIPTINA 50MG COMP			
255	360	COMP RIMID O	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/500MG			
256	48	FRAS CO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML			
257	2.160	COMP RIMID O	SOTALOL, CLORIDRATO 120MG.			
258	360	COMP RIMID O	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800+160MG (BACTRIN F 800/160MG)			
259	360	ENVE LOPE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200 MG (ARTROLIVE)			
260	720	ENVE LOPE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G (SACHÊ).			
261	12	FRAS	SUPLEMENTAÇÃO COM ZINCO			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		CO				
262	36	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG (MODULEN)			
263	552	LITRO	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ISOSOURCE SOYA FIBER			
264	144	LATA	SUPLEMENTO NUTRISON SOYA 800 GR			
265	360	COMP RIMID O	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL + VIT D3 (OSSONE)			
266	720	COMP RIMID O	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL (ARTRO TABS - BIOLAB)			
267	60	FRAS CO	SYSTANE UL COLÍRIO - FRASCO 10 ML			
268	360	COMP RIMID O	TEOFILINA DE 200MG			
269	720	COMP RIMID O	TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALINA (NEVRIX)			
270	360	COMP RIMID O	TICLOPIDINA 250 MG			
271	720	COMP RIMID O	TIZANIDINA 2 MG ESPECIFICAÇÕES: TIZANIDINA;RELAXANTE MUSCULAR DE CURTA AÇÃO, BLOQUEIA O IMPULSO NERVOSO QUE CAUSA DOR			
272	720	COMP RIMID O	TOPIRAMATO 100MG			
273	12	FRAS CO	TRAVOPROSTA 5 ML (TRAVATAN)			
274	720	COMP RIMID O	TRAYENTA 5MG.			
275	720	COMP RIMID O	TRAZODONA 150 MG			
276	24	FRAS CO	TRILEPTAL 6% SUSPENSÃO .			
277	360	COMP RIMID O	TRIMETAZIDINA MR35 MG			
278	720	COMP RIMID O	TROMETAMOL DE CETOROLACO 10 MG			
279	120	LATA	TROPIC- LEITE			
280	12	AMPO LA	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML (HORMUS)			
281	12	UN	UNDECILATO DE TESTOSTERONA FR 250MG/ML ANDROGENOS EXCLUIDOS G3			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

282	360	COMP RIMID O	URSACOL 50MG COMP.			
283	720	COMP RIMID O	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 300 MG (TORVAL 300 MG)			
284	720	COMP RIMID O	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320/5MG (DIOVAN AMLO FIX)			
285	1.080	COMP RIMID O	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG.			
286	360	COMP RIMID O	VALSARTAN + ANLODIPINO 160/5 MG			
287	1.080	COMP RIMID O	VASTAREL MR 35MG			
288	24	FRAS CO	VEDOLIZUMAB 300 MG (ENTYVIO 300 MG)			
289	360	COMP RIMID O	VENLAFAXINA 150 MG			
290	1.800	COMP RIMID O	VENLAFAXINA 75 MG - ANTI DEPRESSIVO			
291	728	FRAS CO	VITAMINA C 1GR. COMP. EFERV. C/10.			
292	360	FRAS CO	VITAMINA D3 DEPURA 500UI			
293	360	ENVE LOPE	VITAMINA D- ADDERA D3 800 UI			
294	360	COMP RIMID O	VITAMINA E + SAIS MINERAIS (SUPRADYN)			
295	360	COMP RIMID O	VYTORIN 10/10			
296	360	COMP RIMID O	ZIPRAZIDONA - CLORIDRATO DE GENERICO GEODON 40MG CX			
297	1.080	COMP RIMID O	ZOLPIDEM 10MG.			
VALOR TOTAL: ..*****						

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do prego.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

Local de entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 186/2021

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação

Coordenadoria de Compras e Licitações

Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro

Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____ (qualificação na empresa e residência completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº --/2021 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, formular ofertas e lances de preços na sessão, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Apor o carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 186/2021

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2021 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 186/2021

ANEXO VIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. ___ de 2021 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o)(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 186/2021

ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

Aos ____ (____) dias do mês de ____ de 2021 no site da operadora de pregão eletrônico _____, registram-se os preços das empresas abaixo informadas conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a _____.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. ____/____**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

1.2. Será incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal n. 9.728/2020, conforme relatório em anexo.

1.3. Caso não haja sucesso na negociação para que os fornecedores apresentem o preço do primeiro colocado, serão registrados os preços apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FORNECEDORES

A - Razão Social: _____
C.N.P.J.: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____

B - Razão Social: _____
C.N.P.J.: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____

C - Razão Social: _____
C.N.P.J.: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para _____ com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. _____ do **Processo Administrativo nº _____** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO			MARCA			CLASSIF.		
01	720	COM PRI MID O	ACETAZOLAMIDA 250MG									
02	360	COM PRI MID O	ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 250 MG									
03	360	COM PRI MID O	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG									
04	2.1 60	COM PRI MID O	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG									
05	01	FRA SCO	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/ML - SOLUÇÃO INTRAVENOSA									
06	720	COM PRI MID O	ADALAT RETARD 20MG.									
07	360	COM PRI MID O	ALDAZIDA 50MG									
08	720	COM PRI MID O	ALOGLIPTINA 25 MG COMP INDICADO PARA MELHORAR O CONTROLE GLICÊMICO DA DIABETES MELLITUS TIPO 2									
09	360	COM PRI MID O	ALPRAZOLAM 0,5MG									
10	2.1 60	COM PRI MID O	ALPRAZOLAM 1 MG CX C/30.									
11	720	COM PRI MID O	ALPRAZOLAM 2,0MG									
12	240	COM	AMILORIDA +									



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		PRI MID O	CLORTALIDONA (DIUPRESS)										
13	1.8 00	LAT A	AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS 200 ML (NUTRI RENAL)										
14	360	COM PRI MID O	APIXABANA 2,5 MG (ELIQUIS)										
15	720	COM PRI MID O	APIXABANA 5MG										
16	1.0 80	COM PRI MID O	ARIPIPRAZOL 10 MG										
17	380 0	COM PRI MID O	ARIPIPRAZOL 15MG.										
18	360	COM PRI MID O	ARISTAB 10MG										
19	12	FRA SCO	ARISTAB 1,0 MG/ML										
20	108 0	COM PRI MID O	ARTROLIVE - SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA, 500/400 MG										
21	360	COM PRI MID O	ATENOLOL 25 MG										
22	360	COM PRI MID O	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG.										
23	360	COM PRI MID O	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG										
24	12	FRA SCO	AVAMYS 120 DOSES.										
25	1.8 00	COM PRI MID O	AZATIOPRINA 50 MG										
26	3.9 60	COM PRI MID	BACLOFENO 10MG										



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		O											
27	360	CAP SUL A	BAMIFILINA 300MG.										
28	360	COM PRI MID O	BENFOTIAMINA 150 MG										
29	24	FRA SCO	BIMATOPROSTA 0,01% (LUMIGAN RC)										
30	36	FRA SCO	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML										
31	360	COM PRI MID O	BIPERIDENO RETARD 4 MG										
32	48	COM PRI MID O	BISFOSFONATO PIRIDINIL 35 MG										
33	720	COM PRI MID O	BISOPROLOL 0,5 MG										
34	1.0 80	COM PRI MID O	BISOPROLOL 10 MG										
35	360	COM PRI MID O	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG										
36	36	FRA SCO	BRIMONIDINA, TARTARATO 0,20 % 5ML										
37	12	FRA SCO	BRIMONIDINA + TIMOLOL 0,2/0,5% - SOLUÇÃO OFTALMICA										
38	36	FRA SCO	BRINZOLAMIDA 1%- FRASCO										
39	12	FRA SCO	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MG										
40	12	FRA SCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 MCG + 50 MCG (DUOVENT N)										
41	1.4 40	COM PRI MID O	BROMETO DE PINAVERIO 100 MG (DICETEL 100 MG)										
42	720	COM PRI MID	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG (MESTION 60 MG)										



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		O											
43	144	FRA SCO	BROMETO DE TIOTRÓPRIO 2,5 MGG (SPIRIVA RESPIMAT) 60DOSES R										
44	1.4 40	FRA SCO	BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5 MCG (VANISTO)										
45	360	FRA SCO	BROMETO DE UMECLIDINIO + TRIFENANATO DE VILANTEROL (ANORO 62,5/25 MCG)										
46	24	FRA SCO	BUDESONIDA 32 MCG										
47	60	FRA SCO	BUDESONIDA 50 - MCG - 120 DOSES										
48	360	COM PRI MID O	CALCITRIOL 0,25MG.										
49	360	COM PRI MID O	CAPILAREMA 75 MG										
50	720	COM PRI MID O	CARBAMAZEPINA CR 400										
51	1.0 80	COM PRI MID O	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG.										
52	720	COM PRI MID O	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT. D 400 UI										
53	2.1 60	COM PRI MID O	CARBONATO DE CALCIO + LACTOGLICONATO 500 (SANOZ)										
54	720	COM PRI MID O	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D (CALCIUM D3)										
55	720	COM PRI MID O	CARBONATO DE CALCIO + VIT D 1500/400MG										
56	1.0 80	COM PRI MID O	CARBONATO DE LITIO 450MG CR										



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

57	1.0 80	COM PRI MID O	CICLOBENZAPRINA 10MG										
58	1.0 80	COM PRI MID O	CICLOBENZAPRINA 5MG										
59	1.0 80	COM PRI MID O	CILOSTAZOL 100 MG (VASOGARD)										
60	1.0 80	COM PRI MID O	CILOSTAZOL 50MG.										
61	360	COM PRI MID O	CITALOPRAM 20MG										
62	360	COM PRI MID O	CITRATO MALATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3 + VITAMINA K2 COM MAGNÉSIO (PROSSO KM)										
63	2.1 60	COM PRI MID O	CLOBAZAM 10MG										
64	360	COM PRI MID O	CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125 MG/5 MG (DOLAMIN FLEX)										
65	360	COM PRI MID O	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (BUPIUM XL)										
66	360	COM PRI MID O	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA + CAFEINA 5 MG (MIOSAN)										
67	24	FRA SCO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML (CYLOCORT)										
68	24	FRA SCO	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 5ML.										
69	360	COM PRI MID O	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG										



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

70	12	FRA SCO	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML										
71	1.0 80	COM PRI MID O	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG										
72	360	COM PRI MID O	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG										
73	360	COM PRI MID O	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG										
74	1.4 40	COM PRI MID O	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG										
75	360	COM PRI MID O	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG. ACONDICIONADO EM COMPRIMIDOS/CÁPSULA S. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, RESISTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 16 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.										
76	720	COM PRI MID O	CLORIDRATO DE VALGANCICLOVIR 450 MG										
77	1.6 20	COM PRI MID O	CLORIDRATO PAROXETINA 20MG.										
78	720	COM PRI	CLORTALIDONA 25 MG + AMILORIDA 5 MG										



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		MID O	(DIUPRESS)										
79	1.0 80	COM PRI MID O	CODEÍNA 30 MG										
80	720	COM PRI MID O	COLCHICINA 0,5 MG, ANTI INFLAMATORIO										
81	60	FRA SCO	COLECALCIFEROL 10ML - SOLUÇÃO ORAL - 10ML										
82	720	COM PRI MID O	COLECALCIFEROL 1000UI										
83	12	FRA SCO	COLECALCIFEROL 14000 UI (GOTAS)										
84	96	CAP SUL A	COLECALCIFEROL 7000UI										
85	12	FRA SCO	COLECALCIFEROL VITAMINA D3 400 UI (ADDERA D3 400 UI)										
86	12	FRA SCO	COLIRIO OFLOX ALERGAN.										
87	720	ENV ELO PE	CONDROFLEX CX C/15 SACHES.										
88	1.0 80	CAP SUL A	CRAMBERRY 500 MG										
89	360	ENV ELO PE	CRAN - B CR										
90	1.0 80	COM PRI MID O	CUMARINA 15MG+ Troxerrutina 90MG.										
91	36	TUB O	CUMARINA 5 MG + HEPARINA 50 UI (VENALOT H)- CREME										
92	360	COM PRI MID O	DAPAGLIFLOZINA 10 MG										
93	1.0 80	COM PRI MID O	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG/1000MG (XIGDUO XR)										
94	12	COM PRI MID	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 10/1000MG										



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		O												
95	24	AMP OLA	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL											
96	12	AMP OLA	DENOSUMABE (SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML)											
97	360	COM PRI MID O	DEPAKOTE 500MG											
98	360	COM PRI MID O	DESVENLAFAXINA 100MG											
99	720	COM PRI MID O	DICLOFENACO SÓDICO 50MG											
100	1.0 80	COM PRI MID O	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1MG											
101	360	COM PRI MID O	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL (MINÉRGI 0,750MG LIBERAÇÃO PROLONGADA)											
102	360	COM PRI MID O	DIIDROERGOCRISTINA + FLUNARIZINA (VERTIZINE D).											
103	720	COM PRI MID O	DILTIAZEM 30MG											
104	360	COM PRI MID O	DIOSMINA + HESPERIDONA 1000 MG (DIOSMIM)											
105	360	COM PRI MID O	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 900MG/100MG (DAFLON 1000MG)											
106	360	COM PRI MID O	DIOSMINA + RISPERIDINA 1000 MG											
107	72	FRA SCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6MCG (FOSTAIR 100/6MCG)											
108	1.4 40	COM PRI MID	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG.											



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		O											
109	720	COM PRI MID O	DIVALPROATO DE SODIO 250MG										
110	1.0 80	COM PRI MID O	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG										
111	12	FRA SCO	DOMPERIDONA 1 MG/100 ML (PERIDAL 100 ML)										
112	720	COM PRI MID O	DULOXETINA 30 MG										
113	48	FRA SCO	DUO- TRAVATAN SOL OFT 2,5ML										
114	24	SERI NGA	DUPILUMABE 300MG (DUPIXENT)										
115	360	COM PRI MID O	EMPAGLIFLOZINA 10 MG (JARDIANCE 10 MG)										
116	360	COM PRI MID O	EMPAGLIFLOZINA 25 MG										
117	1.2 40	COM PRI MID O	ENALAPRIL+HIDRO 20/12,5MG										
118	360	SERI NGA	ENOXAPARINA SERINGA 40MG										
119	360	COM PRI MID O	ESCITALOPRAM 10MG.										
120	720	COM PRI MID O	ESCITALOPRAM 15 MG - ANTIDEPRESSIVO										
121	720	COM PRI MID O	ESILATO DE NINTEDANIBE 100 MG (OFEV 100 MG)										
122	5.0 40	COM PRI MID O	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG (PRADAXA 110 MG)										
123	720	COM PRI MID O	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG (PRADAXA 150 MG)										



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

124	360	COM PRI MID O	ETODOLACO 400 MG										
125	360	COM PRI MID O	EXEMESTANO 25MG										
126	720	COM PRI MID O	EZETIMIBA 10 MG (ZETIA 10 MG)										
127	1.4 40	COM PRI MID O	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 MG										
128	720	COM PRI MID O	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10MG/40MG										
129	1.4 40	COM PRI MID O	FENOFIBRATO 200MG										
130	24	FRA SCO	FLUTICASONA + SALMETEROL 50/250MCG (SERETIDE 50/250MCG)										
131	48	FRA SCO	FLUTICASONA + SALMETEROL 50/500MCG (SERETIDE 50/500MCG)										
132	360	COM PRI MID O	FLUTICAZONA/VILANTER OL 200/25MG (RELVAR 200/25 MG)										
133	1.0 80	FRA SCO	FLUVOXAMINA 100MG (REVOC 100MG)										
134	360	COM PRI MID O	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 25 MG (JANUVIA 25 MG)										
135	2.5 20	COM PRI MID O	FUMARATO DE FORMOTEROL DI- HIDRATADO + BUDESONIDA 12/400MG (ALENIA)										
136	36	FRA SCO	FUROATO DE FLUTICASONA / VILANTEROL 100/25 MCG										
137	360	CAP SUL A	FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG										
138	720	COM PRI	5 GALANTAMINAREMINYL ER 8MG (REMINYL).										



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		MID O												
139	36	TUB O	GENTAMICINA CREME											
140	360	ENV ELO PE	GLUCOREUMIN 1500MG											
141	360	COM PRI MID O	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO + HIDROCLOROTIAZIDA 300 MG (RASILEZ)											
142	360	COM PRI MID O	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG (CONCOR 2,5 MG)											
143	180	ENV ELO PE	HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM ADIÇÃO DE FIBRAS FRESUBIN ENERGY FIBRE 1.5 KCAL (FRESUBIN)											
144	12	COM PRI MID O	IBANDRONATO DE SODIO 150MG											
145	1.8 00	COM PRI MID O	IMIPRAMINA 75 MG											
146	360	COM PRI MID O	INDAPAMIDA SR 1,5MG											
147	180	UN	INSULINA DEGLUDECA 100UI - CANETA 3ML											
148	36	FRA SCO	INSULINA DEGLUDECA + LIRAGLUTIDA INJETÁVEL (XULTOPHY)											
149	120	FRA SCO	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - FR.S.C/3ML.											
150	60	FRA SCO	INSULINA LISPRO HUMALOG - FRASCO 10 ML											
151	96	UN	INSULINA NOVORAPID 100 UI/ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE- ENCHIDO SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML											
152	360	COM PRI MID O	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA H 150/12,5 MG (BART)											
153	720	COM PRI	IVRABADINA 5MG (PROCORALAN)											



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		MID O											
154	24	FRA SCO	KEPPRA 100MG/ML										
155	27. 000	COM PRI MID O	KETOSTERIL										
156	360	COM PRI MID O	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS (PROLIVE)										
157	548	FRA SCO	LACTULOSE 667MG XPE 120ML.										
158	720	COM PRI MID O	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO										
159	360	COM PRI MID O	LAMOTRIGINA 25MG.										
160	1.0 80	COM PRI MID O	LAMOTRIGINA 50MG										
161	48	UN	LANTUS SOLOSTAR 100 UI SC										
162	312	LAT A	LEITE DE SOJA EM PÓ 400G.										
163	24	FRA SCO	LEVETIRACETAM 250MG (KEPPRA 250MG)										
164	360	COM PRI MID O	LEVOTIROXINA 100 MCG										
165	720	COM PRI MID O	LEVOTIROXINA 62,5										
166	1.0 80	COM PRI MID O	LEVOTIROXINA SÓDICA 38 MG (LEVOID)										
167	1.0 80	COM PRI MID O	LEVOTIROXINA SODICA 88MG										
168	24	TUB O	LIDOCAINA 2% GEL 30GR.										
169	72	UN	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - SERINGA PREENCHIDA										
170	2.1	COM	LONIUM 40MG.										



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

	60	PRI MID O											
171	360	COM PRI MID O	LORAZEPAM 2MG COMP.										
172	720	COM PRI MID O	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG										
173	720	COM PRI MID O	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG (REVOC)										
174	1.4 40	COM PRI MID O	MALEATO DE INDACATEROL + BROMETO DEGLICOPIRRÔNIO (ULTIBRO 110+ 50MG)										
175	12	FRA SCO	MELATONINA LIQUIDA 1MG/M										
176	1.0 80	COM PRI MID O	MEMANTINA 10MG.										
177	24	FRA SCO	MEPOLIZUMABE 100 MG (NUCALA)										
178	360	ENV ELO PE	MESALAZINA 2 GRAMAS - SACHÊ										
179	720	COM PRI MID O	MESALAZINA 800MG										
180	1.8 00	COM PRI MID O	MESILATO DE DI- HIDROERGOTAMINA DIPIRONA MONOIDRATADA CAFEÍNA (CEFALIV)										
181	1.4 40	COM PRI MID O	MESILATO DE RASAGILINA 1MG (AZILECT 1MG)										
182	720	COM PRI MID O	METFORMINA 500MG XR.										
183	3.2 40	COM PRI MID O	METILFENIDATO 10MG.										
184	360	COM	METILFENIDATO 18MG.										



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		PRI MID O											
185	360	COM PRI MID O	METILFENIDATO 20 MG										
186	1.0 80	COM PRI MID O	METILFENIDATO 30 MG LA										
187	360	COM PRI MID O	METILFENIDATO 36MG.										
188	36	LAT A	MILNUTRI SOJA 800G										
189	360	COM PRI MID O	MIRABEGRONA 50 MG (MYRBETRIC 50 MG)										
190	720	COM PRI MID O	MIRTAZAPINA 15MG.										
191	720	COM PRI MID O	MIRTAZAPINA 30MG.										
192	12	FRA SCO	MOMETASONA SPRAY 50 MCG										
193	2.5 20	COM PRI MID O	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG										
194	720	COM PRI MID O	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG										
195	360	COM PRI MID O	NATURETT.										
196	1.0 80	COM PRI MID O	NESINA 12,5 MG (ALOGLIPTINA)										
197	1.4 40	COM PRI MID O	NILOTINIBE 200 MG										
198	720	COM PRI	NITRAZEPAM 5MG.										



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		MID O											
199	1.0 80	COM PRI MID O	OLANZAPINA 5MG										
200	360	COM PRI MID O	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG										
201	84	AMP OLA	OMALIZUMABE 150 MG 30 ML										
202	1.4 40	COM PRI MID O	OMEGA 3 1000 MG										
203	720	COM PRI MID O	ORYZA SATIVA MONASCUS PURPUREUS (MONALESS 600MG)										
204	1.8 00	COM PRI MID O	OXCARBAMAZEPINA 600 MG										
205	3.6 00	COM PRI MID O	OXIBUTININA 5MG										
206	720	COM PRI MID O	OXICODONA 20 MG										
207	360	COM PRI MID O	PANTOPRAZOL 20MG										
208	2.8 80	COM PRI MID O	PANTOPRAZOL 40MG										
209	2.1 60	COM PRI MID O	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 15 MG (PACO 15 MG)										
210	2.7 00	COM PRI MID O	PAROXETINA 20MG										
211	120	LAT A	PEDIASURE - BAUNILHA PÀ - LATA 400GR.										
212	12	FRA SCO	PELARGONIUM SIDOIDES, GERANIACEAE 307,39MG/120ML										



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			(IMUNOFLAN)										
213	360	ENV ELO PE	PEPTÍDEOS DE COLÁGENO (SARCOPEIN)										
214	72	FRA SCO	PERICIAZINA 4% GOTAS.										
215	720	COM PRI MID O	PINUS PINASTER 50 MG										
216	360	COM PRI MID O	PIOGLITAZONA 15MG.										
217	720	COM PRI MID O	PIOGLITAZONA 30MG.										
218	3.4 20	COM PRI MID O	PIRFENIDONA 267 MG (ESBRIET 267 MG)										
219	84	LAT A	PKU MED C PLUS 500G LATA ESPECIFICAÇÕES: PKU MED C PLUS 500 G LATA, PARA ESTÔMAGO.										
220	360	ENV ELO PE	PLANTAGO OVATA 3,5G PÓ EFERVECENTE - ENVELOPE										
221	360	ENV ELO PE	PLANTAGO OVATA FORSK.										
222	48	LAT A	PÓ PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR										
223	720	COM PRI MID O	PRAMIPEXOL 0,75 MG ER										
224	720	COM PRI MID O	PREDNISOLONA 20 MG										
225	1.0 80	COM PRI MID O	PREGABALINA 150 MG										
226	360	COM PRI MID O	PREGABALINA 50MG (PREBICTAL 50 MG)										
227	720	COM	PREGABALINA 75MG.										



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		PRI MID O											
228	720	COM PRI MID O	PROPAFENONA 300MG.										
229	1.4 40	COM PRI MID O	PROPATILNITRATO 10 MG										
230	2.1 60	COM PRI MID O	QUETIAPINA 100 MG - ANTI PSICÓTICO - SISTEMA NERVOSO										
231	2.5 20	COM PRI MID O	QUETIAPINA 50MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA										
232	720	COM PRI MID O	RAMIPRIL 5MG.										
233	720	ENV ELO PE	RANELATO DE ESTRONCIO (PROTOS)										
234	720	COM PRI MID O	RASILEZ 300MG.										
235	360	COM PRI MID O	RIBAROXABANA 15 MG (XARELTON 15MG)										
236	12	FRA SCO	RINOSSORO JET 0,9%										
237	12	FRA SCO	RISPERIDON 1,0 MG/ML - 150 ML										
238	1.0 80	COM PRI MID O	RISPERIDONA 2MG										
239	360	COM PRI MID O	RISS 3MG										
240	720	COM PRI MID O	RITALINA 30MG										
241	360	COM PRI MID	RITMONORM 300										



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		O											
242	2.5 20	COM PRI MID O	RIVAROXABANA 20 MG - ANTI COAGULANTE										
243	360	COM PRI MID O	ROFLUMILASTE 500MG										
244	720	COM PRI MID O	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG										
245	360	COM PRI MID O	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40 MG										
246	720	COM PRI MID O	RUXOLITINIBE 20 MG (JAKAVI)										
247	720	COM PRI MID O	SACUBITRIL + VALSARTANA 24MG/26MG										
248	720	COM PRI MID O	SACUBITRIL + VALSARTANA 97/103 (ATRESTO 97/103 MG)										
249	24	COM PRI MID O	SANY D 7000 UI (COLECALCIFEROL)										
250	1.0 80	COM PRI MID O	SERTRALINA 100MG										
251	720	CAP SUL A	SIGMATRIOL 0,25MCG.										
252	360	COM PRI MID O	SINVASTATINA 10MG										
253	1.0 80	COM PRI MID O	SITAGLIPTINA 100MG.										
254	360	COM PRI MID O	SITAGLIPTINA 50MG COMP										
255	360	COM	SITAGLIPTINA +										



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		PRI MID O	METFORMINA 50/500MG										
256	48	FRA SCO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML										
257	2.1 60	COM PRI MID O	SOTALOL, CLORIDRATO 120MG.										
258	360	COM PRI MID O	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800+160MG (BACTRIN F 800/160MG)										
259	360	ENV ELO PE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200 MG (ARTROLIVE)										
260	720	ENV ELO PE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G (SACHÊ).										
261	12	FRA SCO	SUPLEMENTAÇÃO COM ZINCO										
262	36	LAT A	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG (MODULEN)										
263	552	LITR O	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ISOSOURCE SOYA FIBER										
264	144	LAT A	SUPLEMENTO NUTRISON SOYA 800 GR										
265	360	COM PRI MID O	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL + VIT D3 (OSSONE)										
266	720	COM PRI MID O	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL (ARTRO TABS - BIOLAB)										
267	60	FRA SCO	SYSTANE UL COLÍRIO - FRASCO 10 ML										
268	360	COM PRI MID O	TEOFILINA DE 200MG										
269	720	COM PRI MID O	TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALINA (NEVRIX)										
270	360	COM PRI MID O	TICLOPIDINA 250 MG										



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

271	720	COM PRI MID O	TIZANIDINA 2 MG ESPECIFICAÇÕES: TIZANIDINA;RELAXANTE MUSCULAR DE CURTA AÇÃO, BLOQUEIA O IMPULSO NERVOSO QUE CAUSA DOR															
272	720	COM PRI MID O	TOPIRAMATO 100MG															
273	12	FRA SCO	TRAVOPROSTA 5 ML (TRAVATAN)															
274	720	COM PRI MID O	TRAYENTA 5MG.															
275	720	COM PRI MID O	TRAZODONA 150 MG															
276	24	FRA SCO	TRILEPTAL 6% SUSPENSÃO .															
277	360	COM PRI MID O	TRIMETAZIDINA MR35 MG															
278	720	COM PRI MID O	TROMETAMOL DE CETOROLACO 10 MG															
279	120	LAT A	TROPIC- LEITE															
280	12	AMP OLA	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML (HORMUS)															
281	12	UN	UNDECILATO DE TESTOSTERONA FR 250MG/ML ANDROGENOS EXCLUIDOS G3															
282	360	COM PRI MID O	URSACOL 50MG COMP.															
283	720	COM PRI MID O	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 300 MG (TORVAL 300 MG)															
284	720	COM PRI MID O	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320/5MG (DIOVAN AMLO FIX)															



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

285	1.0 80	COM PRI MID O	VALSARTANA HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG. +										
286	360	COM PRI MID O	VALSARTAN ANLODIPINO 160/5 MG +										
287	1.0 80	COM PRI MID O	VASTAREL MR 35MG										
288	24	FRA SCO	VEDOLIZUMAB 300 MG (ENTYVIO 300 MG)										
289	360	COM PRI MID O	VENLAFAXINA 150 MG										
290	1.8 00	COM PRI MID O	VENLAFAXINA 75 MG - ANTI DEPRESSIVO										
291	728	FRA SCO	VITAMINA C 1GR. COMP. EFERV. C/10.										
292	360	FRA SCO	VITAMINA D3 DEPURA 500UI										
293	360	ENV ELO PE	VITAMINA D- ADDERA D3 800 UI										
294	360	COM PRI MID O	VITAMINA E + SAIS MINERAIS (SUPRADYN)										
295	360	COM PRI MID O	VYTORIN 10/10										
296	360	COM PRI MID O	ZIPRAZIDONA CLORIDRATO DE GENERICICO GEODON 40MG CX -										
297	1.0 80	COM PRI MID O	ZOLPIDEM 10MG.										

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

4.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irremovíveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

4.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

5.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

5.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

5.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

6.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

6.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

6.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de ___ (____) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela _____.

6.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

6.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLENTO:

7.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

7.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. _____, de _____ de 2021.

Pregoeiro

ANEXO IX.1

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

Aos __ (____) dias do mês de ____ de 2021 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa _____, com sede na ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA, inscrita no CNPJ n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Carteira de Identidade n. _____ e CPF n. _____ para _____, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao _____.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. ____/____**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para _____ com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. ____ do **Processo Administrativo nº _____** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	720	COMP RIMID O	ACETAZOLAMIDA 250MG			
02	360	COMP RIMID O	ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 250 MG			
03	360	COMP RIMID O	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG			
04	2.160	COMP RIMID O	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG			
05	01	FRAS CO	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/ML - SOLUÇÃO INTRAVENOSA			
06	720	COMP RIMID O	ADALAT RETARD 20MG.			
07	360	COMP RIMID O	ALDAZIDA 50MG			
08	720	COMP RIMID O	ALOGLIPTINA 25 MG COMP INDICADO PARA MELHORAR O CONTROLE GLICÊMICO DA DIABETES MELLITUS TIPO 2			
09	360	COMP RIMID O	ALPRAZOLAM 0,5MG			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

10	2.160	COMP RIMID O	ALPRAZOLAM 1 MG CX C/30.			
11	720	COMP RIMID O	ALPRAZOLAM 2,0MG			
12	240	COMP RIMID O	AMILORIDA + CLORTALIDONA (DIUPRESS)			
13	1.800	LATA	AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS 200 ML (NUTRI RENAL)			
14	360	COMP RIMID O	APIXABANA 2,5 MG (ELIQUIS)			
15	720	COMP RIMID O	APIXABANA 5MG			
16	1.080	COMP RIMID O	ARIPIPRAZOL 10 MG			
17	3800	COMP RIMID O	ARIPIPRAZOL 15MG.			
18	360	COMP RIMID O	ARISTAB 10MG			
19	12	FRAS CO	ARISTAB 1,0 MG/ML			
20	1080	COMP RIMID O	ARTROLIVE - SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA, 500/400 MG			
21	360	COMP RIMID O	ATENOLOL 25 MG			
22	360	COMP RIMID O	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG.			
23	360	COMP RIMID O	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG			
24	12	FRAS CO	AVAMYS 120 DOSES.			
25	1.800	COMP RIMID O	AZATIOPRINA 50 MG			
26	3.960	COMP RIMID O	BACLOFENO 10MG			
27	360	CAPS ULA	BAMIFILINA 300MG.			
28	360	COMP RIMID O	BENFOTIAMINA 150 MG			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

29	24	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,01% (LUMIGAN RC)			
30	36	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML			
31	360	COMP RIMIDIO	BIPERIDENO RETARD 4 MG			
32	48	COMP RIMIDIO	BISFOSFONATO PIRIDINIL 35 MG			
33	720	COMP RIMIDIO	BISOPROLOL 0,5 MG			
34	1.080	COMP RIMIDIO	BISOPROLOL 10 MG			
35	360	COMP RIMIDIO	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG			
36	36	FRASCO	BRIMONIDINA, TARTARATO 0,20 % 5ML			
37	12	FRASCO	BRIMONIDINA + TIMOLOL 0,2/0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
38	36	FRASCO	BRINZOLAMIDA 1%- FRASCO			
39	12	FRASCO	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MG			
40	12	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 MCG + 50 MCG (DUOVENT N)			
41	1.440	COMP RIMIDIO	BROMETO DE PINAVERIO 100 MG (DICETEL 100 MG)			
42	720	COMP RIMIDIO	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG (MESTION 60 MG)			
43	144	FRASCO	BROMETO DE TIOTRÓPRIO 2,5 MGG (SPIRIVA RESPIMAT) 60DOSES R			
44	1.440	FRASCO	BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5 MCG (VANISTO)			
45	360	FRASCO	BROMETO DE UMECLIDINIO + TRIFENANATO DE VILANTEROL (ANORO 62,5/25 MCG)			
46	24	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG			
47	60	FRASCO	BUDESONIDA 50 - MCG - 120 DOSES			
48	360	COMP RIMIDIO	CALCITRIOL 0,25MG.			
49	360	COMP RIMIDIO	CAPILAREMA 75 MG			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

50	720	COMP RIMID O	CARBAMAZEPINA CR 400			
51	1.080	COMP RIMID O	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG.			
52	720	COMP RIMID O	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT. D 400 UI			
53	2.160	COMP RIMID O	CARBONATO DE CALCIO + LACTOGLICONATO 500 (SANOZ)			
54	720	COMP RIMID O	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D (CALCIUM D3)			
55	720	COMP RIMID O	CARBONATO DE CALCIO + VIT D 1500/400MG			
56	1.080	COMP RIMID O	CARBONATO DE LITIO 450MG CR			
57	1.080	COMP RIMID O	CICLOBENZAPRINA 10MG			
58	1.080	COMP RIMID O	CICLOBENZAPRINA 5MG			
59	1.080	COMP RIMID O	CILOSTAZOL 100 MG (VASOGARD)			
60	1.080	COMP RIMID O	CILOSTAZOL 50MG.			
61	360	COMP RIMID O	CITALOPRAM 20MG			
62	360	COMP RIMID O	CITRATO MALATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3 + VITAMINA K2 COM MAGNÉSIO (PROSSO KM)			
63	2.160	COMP RIMID O	CLOBAZAM 10MG			
64	360	COMP RIMID O	CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125 MG/5 MG (DOLAMIN FLEX)			
65	360	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (BUPIUM XL)			
66	360	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA + CAFEINA 5 MG (MIOSAN)			
67	24	FRAS CO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			(CYLOCORT)			
68	24	FRAS CO	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 5ML.			
69	360	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG			
70	12	FRAS CO	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML			
71	1.080	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG			
72	360	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG			
73	360	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG			
74	1.440	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG			
75	360	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG. ACONDICIONADO EM COMPRIMIDOS/CÁPSULAS. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, RESISTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 16 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
76	720	COMP RIMID O	CLORIDRATO DE VALGANCICLOVIR 450 MG			
77	1.620	COMP RIMID O	CLORIDRATO PAROXETINA 20MG.			
78	720	COMP RIMID O	CLORTALIDONA 25 MG + AMILORIDA 5 MG (DIUPRESS)			
79	1.080	COMP RIMID O	CODEÍNA 30 MG			
80	720	COMP RIMID O	COLCHICINA 0,5 MG, ANTI INFLAMATORIO			
81	60	FRAS CO	COLECALCIFEROL 10ML - SOLUÇÃO ORAL - 10ML			
82	720	COMP	COLECALCIFEROL 1000UI			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		RIMID O				
83	12	FRAS CO	COLECALCIFEROL 14000 UI (GOTAS)			
84	96	CAPS ULA	COLECALCIFEROL 7000UI			
85	12	FRAS CO	COLECALCIFEROL VITAMINA D3 400 UI (ADDERA D3 400 UI)			
86	12	FRAS CO	COLIRIO OFLOX ALERGAN.			
87	720	ENVE LOPE	CONDROFLEX CX C/15 SACHES.			
88	1.080	CAPS ULA	CRAMBERRY 500 MG			
89	360	ENVE LOPE	CRAN - B CR			
90	1.080	COMP RIMID O	CUMARINA 15MG+ TROXERRUTINA 90MG.			
91	36	TUBO	CUMARINA 5 MG + HEPARINA 50 UI (VENALOT H)- CREME			
92	360	COMP RIMID O	DAPAGLIFLOZINA 10 MG			
93	1.080	COMP RIMID O	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG/1000MG (XIGDUO XR)			
94	12	COMP RIMID O	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 10/1000MG			
95	24	AMPO LA	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL			
96	12	AMPO LA	DENOSUMABE (SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML)			
97	360	COMP RIMID O	DEPAKOTE 500MG			
98	360	COMP RIMID O	DESVENLAFAXINA 100MG			
99	720	COMP RIMID O	DICLOFENACO SÓDICO 50MG			
100	1.080	COMP RIMID O	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1MG			
101	360	COMP RIMID O	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL (MINÉRGI 0,750MG LIBERAÇÃO PROLONGADA)			
102	360	COMP RIMID O	DIIDROERGOCRISTINA + FLUNARIZINA (VERTIZINE D).			
103	720	COMP	DILTIAZEM 30MG			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		RIMID O				
104	360	COMP RIMID O	DIOSMINA + HESPERIDONA 1000 MG (DIOSMIM)			
105	360	COMP RIMID O	DIOSMINA + HISPERIDINA 900MG/100MG (DAFLON 1000MG)			
106	360	COMP RIMID O	DIOSMINA + RISPERIDINA 1000 MG			
107	72	FRAS CO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6MCG (FOSTAIR 100/6MCG)			
108	1.440	COMP RIMID O	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG.			
109	720	COMP RIMID O	DIVALPROATO DE SODIO 250MG			
110	1.080	COMP RIMID O	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG			
111	12	FRAS CO	DOMPERIDONA 1 MG/100 ML (PERIDAL 100 ML)			
112	720	COMP RIMID O	DULOXETINA 30 MG			
113	48	FRAS CO	DUO- TRAVATAN SOL OFT 2,5ML			
114	24	SERIN GA	DUPILUMABE 300MG (DUPIXENT)			
115	360	COMP RIMID O	EMPAGLIFLOZINA 10 MG (JARDIANCE 10 MG)			
116	360	COMP RIMID O	EMPAGLIFLOZINA 25 MG			
117	1.240	COMP RIMID O	ENALAPRIL+HIDRO 20/12,5MG			
118	360	SERIN GA	ENOXAPARINA SERINGA 40MG			
119	360	COMP RIMID O	ESCITALOPRAM 10MG.			
120	720	COMP RIMID O	ESCITALOPRAM 15 MG - ANTIDEPRESSIVO			
121	720	COMP RIMID O	ESILATO DE NINTEDANIBE 100 MG (OFEV 100 MG)			
122	5.040	COMP	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		RIMID O	(PRADAXA 110 MG)			
123	720	COMP RIMID O	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG (PRADAXA 150 MG)			
124	360	COMP RIMID O	ETODOLACO 400 MG			
125	360	COMP RIMID O	EXEMESTANO 25MG			
126	720	COMP RIMID O	EZETIMIBA 10 MG (ZETIA 10 MG)			
127	1.440	COMP RIMID O	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 MG			
128	720	COMP RIMID O	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10MG/40MG			
129	1.440	COMP RIMID O	FENOFIBRATO 200MG			
130	24	FRAS CO	FLUTICASONA + SALMETEROL 50/250MCG (SERETIDE 50/250MCG)			
131	48	FRAS CO	FLUTICASONA + SALMETEROL 50/500MCG (SERETIDE 50/500MCG)			
132	360	COMP RIMID O	FLUTICAZONA/VILANTEROL 200/25MG (RELVAR 200/25 MG)			
133	1.080	FRAS CO	FLUVOXAMINA 100MG (REVOC 100MG)			
134	360	COMP RIMID O	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 25 MG (JANUVIA 25 MG)			
135	2.520	COMP RIMID O	FUMARATO DE FORMOTEROL DI- HIDRATADO + BUDESONIDA 12/400MG (ALENIA)			
136	36	FRAS CO	FUROATO DE FLUTICASONA / VILANTEROL 100/25 MCG			
137	360	CAPS ULA	FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG			
138	720	COMP RIMID O	5 GALANTAMINAREMINYL ER 8MG (REMINYL).			
139	36	TUBO	GENTAMICINA CREME			
140	360	ENVE LOPE	GLUCOREUMIN 1500MG			
141	360	COMP RIMID O	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO + HIDROCLOROTIAZIDA 300 MG (RASILEZ)			
142	360	COMP RIMID	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG (CONCOR 2,5 MG)			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		O			
143	180	ENVELOPE	HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM ADIÇÃO DE FIBRAS FRESUBIN ENERGY FIBRE 1.5 KCAL (FRESUBIN)		
144	12	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SODIO 150MG		
145	1.800	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA 75 MG		
146	360	COMPRIMIDO	INDAPAMIDA SR 1,5MG		
147	180	UN	INSULINA DEGLUDECA 100UI - CANETA 3ML		
148	36	FRASCO	INSULINA DEGLUDECA + LIRAGLUTIDA INJETÁVEL (XULTOPHY)		
149	120	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - FRS.C/3ML.		
150	60	FRASCO	INSULINA LISPRO HUMALOG - FRASCO 10 ML		
151	96	UN	INSULINA NOVORAPID 100 UI/ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML		
152	360	COMPRIMIDO	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA H 150/12,5 MG (BART)		
153	720	COMPRIMIDO	IVRABADINA 5MG (PROCORALAN)		
154	24	FRASCO	KEPPRA 100MG/ML		
155	27.000	COMPRIMIDO	KETOSTERIL		
156	360	COMPRIMIDO	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS (PROLIVE)		
157	548	FRASCO	LACTULOSE 667MG XPE 120ML.		
158	720	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO		
159	360	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG.		
160	1.080	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG		
161	48	UN	LANTUS SOLOSTAR 100 UI SC		
162	312	LATA	LEITE DE SOJA EM PÓ 400G.		
163	24	FRASCO	LEVETIRACETAM 250MG (KEPPRA 250MG)		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

164	360	COMP RIMID O	LEVOTIROXINA 100 MCG			
165	720	COMP RIMID O	LEVOTIROXINA 62,5			
166	1.080	COMP RIMID O	LEVOTIROXINA SÓDICA 38 MG (LEVOID)			
167	1.080	COMP RIMID O	LEVOTIROXINA SODICA 88MG			
168	24	TUBO	LIDOCAINA 2% GEL 30GR.			
169	72	UN	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - SERINGA PREENCHIDA			
170	2.160	COMP RIMID O	LONIUM 40MG.			
171	360	COMP RIMID O	LORAZEPAM 2MG COMP.			
172	720	COMP RIMID O	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG			
173	720	COMP RIMID O	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG (REVOC)			
174	1.440	COMP RIMID O	MALEATO DE INDACATEROL + BROMETO DEGLICOPIRRÔNIO (ULTIBRO 110+ 50MG)			
175	12	FRAS CO	MELATONINA LIQUIDA 1MG/M			
176	1.080	COMP RIMID O	MEMANTINA 10MG.			
177	24	FRAS CO	MEPOLIZUMABE 100 MG (NUCALA)			
178	360	ENVE LOPE	MESALAZINA 2 GRAMAS - SACHÊ			
179	720	COMP RIMID O	MESALAZINA 800MG			
180	1.800	COMP RIMID O	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA DIPIRONA MONOIDRATADA CAFEÍNA (CEFALIV)			
181	1.440	COMP RIMID O	MESILATO DE RASAGILINA 1MG (AZILECT 1MG)			
182	720	COMP RIMID O	METFORMINA 500MG XR.			
183	3.240	COMP RIMID	METILFENIDATO 10MG.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		O				
184	360	COMP RIMID O	METILFENIDATO 18MG.			
185	360	COMP RIMID O	METILFENIDATO 20 MG			
186	1.080	COMP RIMID O	METILFENIDATO 30 MG LA			
187	360	COMP RIMID O	METILFENIDATO 36MG.			
188	36	LATA	MILNUTRI SOJA 800G			
189	360	COMP RIMID O	MIRABEGRONA 50 MG (MYRBETRIC 50 MG)			
190	720	COMP RIMID O	MIRTAZAPINA 15MG.			
191	720	COMP RIMID O	MIRTAZAPINA 30MG.			
192	12	FRAS CO	MOMETASONA SPRAY 50 MCG			
193	2.520	COMP RIMID O	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG			
194	720	COMP RIMID O	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG			
195	360	COMP RIMID O	NATURETT.			
196	1.080	COMP RIMID O	NESINA 12,5 MG (ALOGLIPTINA)			
197	1.440	COMP RIMID O	NILOTINIBE 200 MG			
198	720	COMP RIMID O	NITRAZEPAM 5MG.			
199	1.080	COMP RIMID O	OLANZAPINA 5MG			
200	360	COMP RIMID O	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG			
201	84	AMPO LA	OMALIZUMABE 150 MG 30 ML			
202	1.440	COMP RIMID	OMEGA 3 1000 MG			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		O				
203	720	COMP RIMID O	ORYZA SATIVA MONASCUS PURPUREUS (MONALESS 600MG)			
204	1.800	COMP RIMID O	OXCARBAMAZEPINA 600 MG			
205	3.600	COMP RIMID O	OXIBUTININA 5MG			
206	720	COMP RIMID O	OXICODONA 20 MG			
207	360	COMP RIMID O	PANTOPRAZOL 20MG			
208	2.880	COMP RIMID O	PANTOPRAZOL 40MG			
209	2.160	COMP RIMID O	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 15 MG (PACO 15 MG)			
210	2.700	COMP RIMID O	PAROXETINA 20MG			
211	120	LATA	PEDIASURE - BAUNILHA PÀ - LATA 400GR.			
212	12	FRAS CO	PELARGONIUM SIDOIDES, GERANIACEAE 307,39MG/120ML (IMUNOFLAN)			
213	360	ENVE LOPE	PEPTÍDEOS DE COLÁGENO (SARCOPEN)			
214	72	FRAS CO	PERICIAZINA 4% GOTAS.			
215	720	COMP RIMID O	PINUS PINASTER 50 MG			
216	360	COMP RIMID O	PIOGLITAZONA 15MG.			
217	720	COMP RIMID O	PIOGLITAZONA 30MG.			
218	3.420	COMP RIMID O	PIRFENIDONA 267 MG (ESBRIET 267 MG)			
219	84	LATA	PKU MED C PLUS 500G LATA ESPECIFICAÇÕES: PKU MED C PLUS 500 G LATA, PARA ESTÔMAGO.			
220	360	ENVE LOPE	PLANTAGO OVATA 3,5G PÓ EFERVECENTE - ENVELOPE			
221	360	ENVE LOPE	PLANTAGO OVATA FORSK.			
222	48	LATA	PÓ PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

223	720	COMP RIMID O	PRAMIPEXOL 0,75 MG ER			
224	720	COMP RIMID O	PREDNISOLONA 20 MG			
225	1.080	COMP RIMID O	PREGABALINA 150 MG			
226	360	COMP RIMID O	PREGABALINA 50MG (PREBICTAL 50 MG)			
227	720	COMP RIMID O	PREGABALINA 75MG.			
228	720	COMP RIMID O	PROPAFENONA 300MG.			
229	1.440	COMP RIMID O	PROPATILNITRATO 10 MG			
230	2.160	COMP RIMID O	QUETIAPINA 100 MG - ANTI PSICÓTICO - SISTEMA NERVOSO			
231	2.520	COMP RIMID O	QUETIAPINA 50MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			
232	720	COMP RIMID O	RAMIPRIL 5MG.			
233	720	ENVE LOPE	RANELATO DE ESTRONCIO (PROTOS)			
234	720	COMP RIMID O	RASILEZ 300MG.			
235	360	COMP RIMID O	RIBAROXABANA 15 MG (XARELTON 15MG)			
236	12	FRAS CO	RINOSSORO JET 0,9%			
237	12	FRAS CO	RISPERIDON 1,0 MG/ML - 150 ML			
238	1.080	COMP RIMID O	RISPERIDONA 2MG			
239	360	COMP RIMID O	RISS 3MG			
240	720	COMP RIMID O	RITALINA 30MG			
241	360	COMP RIMID	RITMONORM 300			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		O				
242	2.520	COMP RIMID O	RIVAROXABANA 20 MG - ANTI COAGULANTE			
243	360	COMP RIMID O	ROFLUMILASTE 500MG			
244	720	COMP RIMID O	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG			
245	360	COMP RIMID O	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40 MG			
246	720	COMP RIMID O	RUXOLITINIBE 20 MG (JAKAVI)			
247	720	COMP RIMID O	SACUBITRIL + VALSARTANA 24MG/26MG			
248	720	COMP RIMID O	SACUBITRIL + VALSARTANA 97/103 (ATRESTO 97/103 MG)			
249	24	COMP RIMID O	SANY D 7000 UI (COLECALCIFEROL)			
250	1.080	COMP RIMID O	SERTRALINA 100MG			
251	720	CAPS ULA	SIGMATRIOL 0,25MCG.			
252	360	COMP RIMID O	SINVASTATINA 10MG			
253	1.080	COMP RIMID O	SITAGLIPTINA 100MG.			
254	360	COMP RIMID O	SITAGLIPTINA 50MG COMP			
255	360	COMP RIMID O	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/500MG			
256	48	FRAS CO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML			
257	2.160	COMP RIMID O	SOTALOL, CLORIDRATO 120MG.			
258	360	COMP RIMID O	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800+160MG (BACTRIN F 800/160MG)			
259	360	ENVE LOPE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200 MG (ARTROLIVE)			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

260	720	ENVELOPE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G (SACHÊ).			
261	12	FRASCO	SUPLEMENTAÇÃO COM ZINCO			
262	36	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG (MODULEN)			
263	552	LITRO	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ISOSOURCE SOYA FIBER			
264	144	LATA	SUPLEMENTO NUTRISON SOYA 800 GR			
265	360	COMPRIMIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL + VIT D3 (OSSONE)			
266	720	COMPRIMIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL (ARTRO TABS - BIOLAB)			
267	60	FRASCO	SYSTANE UL COLÍRIO - FRASCO 10 ML			
268	360	COMPRIMIDO	TEOFILINA DE 200MG			
269	720	COMPRIMIDO	TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALINA (NEVRIX)			
270	360	COMPRIMIDO	TICLOPIDINA 250 MG			
271	720	COMPRIMIDO	TIZANIDINA 2 MG ESPECIFICAÇÕES: TIZANIDINA;RELAXANTE MUSCULAR DE CURTA AÇÃO, BLOQUEIA O IMPULSO NERVOSO QUE CAUSA DOR			
272	720	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG			
273	12	FRASCO	TRAVOPROSTA 5 ML (TRAVATAN)			
274	720	COMPRIMIDO	TRAYENTA 5MG.			
275	720	COMPRIMIDO	TRAZODONA 150 MG			
276	24	FRASCO	TRILEPTAL 6% SUSPENSÃO .			
277	360	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA MR35 MG			
278	720	COMPRIMIDO	TROMETAMOL DE CETOROLACO 10 MG			
279	120	LATA	TROPIC- LEITE			
280	12	AMPO	UNDECILATO DE TESTOSTERONA			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		LA	250MG/ML (HORMUS)			
281	12	UN	UNDECILATO DE TESTOSTERONA FR 250MG/ML ANDROGENOS EXCLUIDOS G3			
282	360	COMP RIMID O	URSACOL 50MG COMP.			
283	720	COMP RIMID O	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 300 MG (TORVAL 300 MG)			
284	720	COMP RIMID O	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320/5MG (DIOVAN AMLO FIX)			
285	1.080	COMP RIMID O	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG.			
286	360	COMP RIMID O	VALSARTAN + ANLODIPINO 160/5 MG			
287	1.080	COMP RIMID O	VASTAREL MR 35MG			
288	24	FRAS CO	VEDOLIZUMAB 300 MG (ENTYVIO 300 MG)			
289	360	COMP RIMID O	VENLAFAXINA 150 MG			
290	1.800	COMP RIMID O	VENLAFAXINA 75 MG - ANTI DEPRESSIVO			
291	728	FRAS CO	VITAMINA C 1GR. COMP. EFERV. C/10.			
292	360	FRAS CO	VITAMINA D3 DEPURA 500UI			
293	360	ENVE LOPE	VITAMINA D- ADDERA D3 800 UI			
294	360	COMP RIMID O	VITAMINA E + SAIS MINERAIS (SUPRADYN)			
295	360	COMP RIMID O	VYTORIN 10/10			
296	360	COMP RIMID O	ZIPRAZIDONA - CLORIDRATO DE GENERICO GEODON 40MG CX			
297	1.080	COMP RIMID O	ZOLPIDEM 10MG.			
VALOR TOTAL:			.*****			

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de __ (____) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela _____.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. _____, de _____ de 2021.

Pregoeiro

EMPRESA VENCEDORA:

C.N.P.J.:

Representante Legal:

CPF:

Assinatura: _____